



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS - IHL
CAMPUS DOS MALÊS**

SOLANGE CABRAL

**CASAMENTO FORÇADO NA GUINÉ-BISSAU
DIVERSAS FORMAS DE VIOLAR O DIREITO DA MULHER**

São Francisco do Conde/BA

2016

SOLANGE CABRAL

CASAMENTO FORÇADO NA GUINÉ-BISSAU
DIVERSAS FORMAS DE VIOLAR O DIREITO DA MULHER

Trabalho de Conclusão de Curso submetido à
Universidade de Integração Internacional da Lusofonia
Afro-brasileira, como parte dos requisitos necessários para
obtenção do título de Bacharel em Humanidades.

Orientadora: Profa. Dr^a. Caterina Alessandra Rea

São Francisco do Conde/BA

2016

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Sistema de Bibliotecas da Unilab
Catalogação de Publicação na Fonte

C122c

Cabral, Solange.

Casamento forçado na Guiné-Bissau : diversas formas de violar o direito da mulher /
Solange Cabral. - 2016.
52 f. : il. mapas, color.

Monografia (graduação) - Instituto de Humanidades e Letras, Universidade da Integração
Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, 2016.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Caterina Alessandra Rea.

1. Casamento forçado - Guiné-Bissau. 2. Direitos das mulheres. 3. Feminismo. I. Título.

BA/UF/BSCM

CDD 305.420665

SOLANGE CABRAL

CASAMENTO FORÇADO NA GUINÉ-BISSAU
DIVERSAS FORMAS DE VIOLAR O DIREITO DA MULHER

Trabalho de Conclusão de Curso submetido à Universidade de Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira, como parte dos requisitos necessários para obtenção do título de Bacharel em Humanidades.

São Francisco do Conde, 1º de dezembro de 2016.

Banca Examinadora

Presidenta da Banca: Profa. Dr^a. Caterina Alessandra Rea (Orientadora)
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Profa. Dr^a. Ana Luiza Pinheiro Flauzina – Examinadora
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Prof. Dr^o. Basílle Malomalo – examinador
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Dedico este trabalho para os meus familiares, principalmente para minha querida e abençoada mãe, por ter me ensinado a nunca desistir dos meus objetivos, e por ter me encorajado a estudar para que eu possa ser mulher independente.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus por ter me dado força para concretizar a minha monografia. Agradeço, principalmente a minha mãe, mulher batalhadora que nunca deixou me faltar nada, agradeço pelo seu esforço incansável e pela sua dedicação durante a minha educação, agradeço por ter me aconselhado a estudar para que eu possa ser uma mulher independente.

Agradeço à minha professora doutora Caterina Rea, por ter me proporcionado esta oportunidade de crescimento acadêmico e pessoal. Por ter depositado confiança em mim, sem me conhecer, e por ter me acompanhado e me encorajado na realização do trabalho. Agradeço também a minha amada avó que sempre me aconselhou a estudar, ela dizia que “o meu diploma é o único marido fiel que eu possa ter na vida”. A meus amigos e colegas de curso, que me apoiaram no dia a dia, compartilhando minhas dificuldades e meus sucessos.

Agradeço com muita gratidão o professor doutor Basílle Malomalo, por ter me fornecido artigos para a realização de fichamentos, e também pelo aconselhamento na tomada de algumas decisões durante o meu estudo. Aos meus familiares, minha tia Felizberta Meireles, tia Carolina Meireles, meu padrasto Henrique Dos Santos, que sempre se preocupou comigo, me dando apoio moral para que eu possa alcançar os meus objetivos. Para concluir, quero agradecer o meu companheiro de todos os momentos, Moacir Armando Soares da Gama, ele sempre está ao meu lado, compartilhando as minhas tristezas, agradeço pela força, por ser a pessoa mais otimista do mundo, obrigado por ter acreditado em mim.

RESUMO

Nesta monografia, procuramos estudar as várias formas de se desrespeitar o direito da mulher e da criança, especificamente, através da prática do casamento forçado. Analisando as contribuições teóricas e práticas das feministas, para delinear uma teoria complexa da relação de poder, em termos de gênero e classe social. Este trabalho pretende mapear as utilizações destas categorias, gênero, raça e classe, no contexto europeu e africano, principalmente em Guiné-Bissau, na África, levando em conta as dimensões culturais. Trata-se de interrogar as diferentes normas e normativas que operam na sociedade, reproduzindo formas entrecruzadas e complexas de dominação e de exclusão de grupos e de sujeitos considerados minoritários. Seguiremos uma abordagem construtivista de gênero e das relações de poder, argumentando o caráter social e histórico produzido e instituído das normas e das hierarquias sociais.

Palavras-chave: Casamento forçado. Gênero. Desigualdade Prática cultural.

ABSTRACT

In this monograph, we seek to study the various ways of disrespecting woman's and child's rights, specifically through the practice of forced marriage. Analyzing the theoretical and practical contributions of feminists, to delineate a complex theory of the relation of power, in terms of gender and social class. This work intends to map the uses of these categories, gender, race and class, in the European and African context, mainly in Guinea-Bissau, Africa, taking into account the cultural dimensions. It is a matter of interrogating the different norms and regulations that operate in society, reproducing intertwined and complex forms of domination and exclusion of groups and subjects considered minority. We will follow a constructivist approach to gender and power relations, arguing the social and historical character produced and instituted by norms and social hierarchies.

Keywords: Forced marriage. Gender. Inequality. Cultural practice.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Mapa 1	Mapa dos países que praticam Mutilação Genital Feminina	40
Figura 1	Imagem de três tipos de mutilação genital feminina	41

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	CAPÍTULO I: TEORIA DE GÊNERO E FEMINISMOS: CONCEITO HISTÓRICO	14
2.1	GÊNERO: DESIGUALDADES CULTURAIS, SOCIAIS E RELIGIOSAS	14
2.2	PRIMEIRA FASE (ONDA) DO FEMINISMO	18
2.3	SEGUNDA FASE (ONDA) DO FEMINISMO	21
2.4	TERCEIRA FASE (ONDA) DO FEMINISMO	23
2.5	FEMINISMO AFRICANO E PÓS-COLONIAL	24
3	CAPÍTULO II: CASAMENTO COMO MATRIZ DESENCADEADORA DE VÁRIAS VIOLENCIAS CONTRA O DIREITO DA MULHER EM GUINÉ-BISSAU: CRÍTICA SOBRE O CASAMENTO FORÇADO	31
3.1	CASAMENTO FORÇADO	32
3.2	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	35
3.3	MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA (MGF)	39
3.4	CASAMENTO POLÍGAMO	43
3.5	CRÍTICA AO CASAMENTO FORÇADO	45
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS: RECOMENDAÇÕES PARA O ABANDONO DAS PRÁTICAS TRADICIONAIS NEFASTAS QUE VIOLAM OS DIREITOS DAS MULHERES E CRIANÇAS	49
	REFERÊNCIAS	51

1 INTRODUÇÃO

A Guiné – Bissau fica situada na Costa Ocidental da África, sua superfície é de 36.125 km², sua população é de cerca de 1.080.000 habitantes, a língua oficial é o português, a mais falada é o crioulo, independentemente das outras línguas maternas, o clima é tropical, com temperatura média de 20°C, a população é composta por cerca de 40 línguas étnicas. Neste presente trabalho, me interessou estudar as várias formas de violências existentes na sociedade guineense, especificamente, o casamento forçado e as maneiras como é encarada a desigualdade com base no gênero. A violência contra a mulher nem sempre é encarada como violação dos direitos humanos; decidi desenvolver esse trabalho não para aumentar ainda mais o estereótipo do homem africano, especialmente o homem guineense, no que diz respeito ao casamento forçado e à violência doméstica, à mutilação genital feminina, entre outras formas de violência, mas sim, para que o homem se conscientize e reflita sobre tudo isso. Todos querem ter o privilégio, e é verdade que é difícil abrir a mão daquilo que te faça ou fará se sentir superior ao outro; a violência em geral, com base no gênero, não é específica de um lugar geográfico ou de uma raça, ela é uma prática existente em qualquer parte do mundo, independentemente da cor da pele da pessoa. Os rituais tradicionais nefastos praticados em nome da cultura, como (excisão feminina e casamentos forçados), vieram a prejudicar a vida física, sexual e psicológica das mulheres e crianças, e são encarados, por algumas pessoas, como sendo algo “natural”. No entanto, essas violências surgem como meio de perpetuar a dominação masculina nos âmbitos político, econômico e social. Também é utilizada em alguns momentos para controlar a sexualidade (reprodutiva), a submissão das mulheres e crianças e a manutenção da ordem e do status quo.

As desigualdades e violências com base no gênero foram fortemente criticadas pelas feministas de todo mundo, em um primeiro momento, principalmente pelas mulheres brancas europeias e euro-americanas. Mais recentemente, desenvolveram-se as críticas das feministas terceiro-mundistas, ou seja, o feminismo pós-colonial, constituído por mulheres dos países colonizados em variados contextos socioculturais, políticos e econômicos. Essas práticas e teorias feministas – surgem pela necessidade de organização política das mulheres, que nas sociedades ocidentais, sempre ocuparam espaços de marginalidade, enquanto dominadas pelo sistema tradicional patriarcal, e por toda uma cultura de opressão e determinismo biológico e moral. Porém, dentro das próprias correntes feministas vão se reproduzindo preconceitos e estigmas, a partir de uma hegemonia das mulheres brancas, heterossexuais, de classe média alta, que se diferenciam dos outros grupos de mulheres (ditas não-brancas, de camadas

populares e não-heterossexuais), criando assim uma hierarquia de valores e de necessidades, pautados dentro dos movimentos, organizações e construções epistemológicas feministas.

A noção da igualdade de gênero foi introduzida no sentido de acabar com o preconceito e a discriminação dos homens perante as mulheres, partindo da necessidade de desconstruir a visão inferiorizada da mulher, pensando a partir dos grupos que historicamente são subalternizados pelo processo da naturalização dos seus corpos e das suas histórias. Com a construção do pensamento feminista foi possível a esses grupos questionarem, de forma sistemática, o espaço que ocupam no mundo, deslegitimar a universalização e assim reconhecer a diversidade étnica e sexual, pensando na possibilidade de se obter uma sociedade justa entre os ocidentais e pós-coloniais.

Para assegurar os direitos das mulheres e criança em Guiné-Bissau foi criada a lei que criminaliza diversos tipos de violência, isto é, violência doméstica, casamento forçado e mutilação genital feminina, para que as pessoas se conscientizem do mal que esse fenômeno traz, principalmente, o casamento forçado. O abandono desse ato, ou seja, combater esse fenômeno significa combater a gravidez precoce, a mortalidade infantil e o analfabetismo na sociedade, como um todo.

Metodologia

A metodologia utilizada nesta monografia baseia-se, prioritariamente, na técnica da pesquisa bibliográfica e na revisão de literatura. Os textos lidos individualmente ou durante as reuniões periódicas do Grupo de Pesquisa Pós-colonialidade, Feminismos e Epistemologias Anti-hegemônicas/FEMPOS foram objeto de fichamentos, uma técnica que permite apontar as principais ideias e teses enunciadas em um texto, a fim de poder melhor memorizá-las.

Objetivo geral

Entender, porque que a sociedade patriarcal, representada pelo poder masculino exclui e oprime mulheres e crianças em vários contextos sócio- culturais. E também saber porque que até então essas práticas estão em vigor, sabendo que temos autoridades para defender os direitos de todos.

Objetivos específicos

Explicar o porquê dessa submissão das mulheres perante os homens e tentar romper com esses atos violentos contra mulheres e crianças.

Problema

Porque que a submissão ou a obediência da mulher perante o homem é vista como uma coisa normal e natural, na Guiné-Bissau?

2 CAPÍTULO I: TEORIA DE GÊNERO E FEMINISMOS: CONCEITO HISTÓRICO

2.1 GÊNERO: DESIGUALDADES CULTURAIS, SOCIAIS E RELIGIOSAS

O objetivo deste capítulo consiste em apresentar a noção de gênero, enquanto conceito para analisar as relações de dominação às quais as mulheres são submissas. Também, visamos a definir os principais momentos da história do feminismo, através da metáfora das ondas. Na última parte, introduzimos as problemáticas debatidas pelo feminismo pós-colonial e pelos feminismos africanos.

O conceito de gênero se tornou um conceito de referência na história do pensamento feminista para indicar as relações desiguais entre homens e mulheres. Na ciência biológica, o sexo serve para determinar as características anatômicas de um indivíduo, ou seja, é aquilo que identifica e diferencia o sexo masculino do feminino, ao nascer; ele permite que as pessoas saibam de que sexo aquele indivíduo é, se o bebê é uma menina ou um menino. E, segundo o conceito de gênero, essas diferenças vieram a ser construídas ao longo da história humana, os papéis diferenciados atribuídos a homens e mulheres para justificar a inferioridade feminina, enquanto que o masculino está usufruindo do privilégio pátrio atribuído a ele. “As maneiras de ser homem ou mulher não derivam desses genitais, mas de aprendizados que são culturais, que variam segundo os momentos históricos, o lugar, a classe social” (PISCITELLI, 2009: 124).

Gênero é uma construção política e sociocultural em que existe uma norma padronizada, que veio a ser construída ao longo da história humana. A partir desse conceito, a criança passa a ser educada conforme o seu respectivo sexo. O menino será educado para ser um homem e a menina para ser uma mulher, os papéis atribuídos aos dois sexos são totalmente diferenciados, começando no jeito de se comportar, agir e vestir.

O masculino e o feminino são diferenciados desde o berço, começando pela distinção das cores; ao menino é atribuído à cor azul, e à menina, a cor rosa; as meninas devem vestir vestido e saia e os meninos, calça e short (calção), os meninos não podem brincar com boneca, porque não é coisa para “macho”, e a menina não pode jogar bola, porque o lugar dela não é lá, isso não é coisa da mulher. As meninas aprendem desde criança a serem passivas, obedientes, amáveis e dependentes; os meninos aprendem a serem agressivos, dominadores, ativos e independentes.

O conceito de gênero atribui ao homem e a mulher papéis sociais diferenciados, isto fundamentou como as sociedades vêm se organizando a muitos séculos, fazendo com que a sociedade decida o tipo de homem/mulher que a pessoa deve ser. O nosso universo sociocultural faz com que as pessoas interiorizem, e reproduzam o único jeito de ver o mundo. Isto vem orientando a nossa conduta moral, fazendo com que diversas instituições atuem para que essas normas sejam transmitidas de gerações a gerações, como a família, a religião e as escolas, estes vão definindo quais elementos devem ser padronizados, e quais outros marginalizados. “Aprendemos a ser homens e mulheres e a aceitar como ‘naturais’ as relações de poder entre os sexos” (ALVES; PITANGUY, 1991: 55). Sempre existiu uma linha invisível que separou o masculino do feminino, essa separação foi construída socialmente e culturalmente, não é inata, e por isso é mutável. Citamos as duas autoras por extenso:

Este reducionismo biológico camufla as raízes da opressão da mulher, que é fruto na verdade de relações sociais e não de uma natureza imutável. O novo debate feminista demonstra que a hierarquia sexual não é uma fatalidade biológica e sim o fruto de um processo histórico e, como tal, pode ser combatida e superada. Sendo história, e não natureza, é passível de transformação (ALVES; PITANGUY: 1991: 56)

De acordo com Santos (2016), as diferenças biológicas existentes entre o homem e a mulher são a morfologia genital, os hormônios, e os genes sexuais. Homem e mulher apresentam hormônios sexuais em diferentes quantidades, que vão garantindo o desenvolvimento das suas características sexuais primárias e secundárias de uma forma diferente um do outro. Os Homens apresentam uma maior concentração de andrógenos, como a testosterona, diferentemente da mulher, que possui uma maior concentração de estrógeno.

Esses hormônios, por sua vez, atuam na formação geral dos nossos corpos, se um homem ou uma mulher decidirem ingerir o hormônio do sexo oposto, ele ou ela sofrerá modificações corporais. Ser homem ou mulher não significa ser superior ou inferior um em relação ao outro, a evolução do nosso intelecto depende do tipo da educação que tivemos. Suponhamos que as mulheres tivessem tido o privilégio de ter a educação, que nem o homem, de lidar com o espaço público e com tudo o que está em seu redor, e o homem ficasse sempre no espaço privado, sem contato nenhum com o público. A história ia se inverter, seriam os homens a serem chamados de “seres inferiores”. “O ‘masculino’ e ‘feminino’ são criações culturais e, como tal, são comportamentos apreendidos através do processo de sociabilização que condiciona diferentemente os sexos para cumprirem funções sociais específicas e diversas” (ALVES; PITANGUY, 1991: 55). O gênero tem a ver com as nossas vivências na sociedade, com tudo aquilo que aprendemos e vivemos desde o nosso nascimento.

As mulheres são chamadas de sexo “frágil”, denominação pejorativa, entendida como incapaz de realizar a mesma atividade que os homens, no que diz respeito ao espaço público. A sua capacidade é considerada como devendo se restringir somente à vida privada. “Esses traços são considerados como algo ‘inato’, que nasce com a pessoa, algo supostamente ‘natural’, decorrente das distinções corporais entre homens e mulheres, em especial daquelas associadas às suas diferentes capacidades reprodutivas” (PISCITELLI, 2009: 118). A mulher é um sujeito que depende da representação masculina, onde a sua história é exposta à margem da masculina. Essa diferença foi uma invenção masculina para perpetuar a sujeição feminina, isto é, para justificar a situação hierarquicamente subalternizada em que a mulher se encontra.

A desigualdade de gênero se intensificou, com a dicotomia do espaço público e espaço privado, esses espaços definem a divisão do trabalho entre homens e mulheres, onde estas últimas se encontram na situação de subalternidade, supostamente regida pela “natureza”, para o espaço privado, tendo obrigação mais com o familiar do que com o social. “Ser mulher de classe alta no Brasil, no início de século XX, pressupunha ser delicada, ficar restrita somente ao espaço doméstico, ter pouca educação formal, saber bordar e costurar, assim elas eram ensinadas a se enquadrar nesse modelo” (PISCITELLI, 2009: 124), ser homem é ser social, lidar com o espaço público, um espaço do poder, ser provedor.

A história das mulheres foi escrita segundo a concepção masculina, a mulher foi definida e construída como o “outro”, fazendo dela um ser secundário, mesmo tendo o espaço privado como o único lugar de poder, onde é respeitada. É o homem quem dita às regras, é ele o chefe da família, o provedor, que goza do privilégio pátrio, para comandar a esposa e os filhos.

O futebol feminino brasileiro é um exemplo da desigualdade de gênero; iniciou-se com muita dificuldade devido ao preconceito e à discriminação enfrentados pelas meninas; elas eram excluídas de exercer esse desporto, pelo fato de serem mulheres; historicamente a mulher é vista como um ser frágil, restringida somente ao espaço doméstico. Durante séculos, na sociedade, à mulher foi atribuída à reprodução, isto é, gerar filhos. As meninas são ensinadas a terem bons comportamentos, para poderem ser boas esposas; segundo Castro (2014), no Brasil, “terra da chuteira”, o futebol é ainda considerado, por um grande número de pessoas um esporte exclusivamente masculino. A suposta “incapacidade” da mulher perante os homens a impedia de executar os trabalhos extradomésticos.

As interpretações canônicas dos textos religiosos dos monoteísmos contribuíram para perpetuar a ideia do papel subalterno das mulheres. Desde o primórdio da humanidade, ao homem foi dada a missão de liderar, dominar, ser o cabeça da família, ao passo que a mulher é fruto da solidão masculina, na perspectiva bíblica ela foi extraída da costela do homem para ser a sua ajudadora idônea (GÊNESIS, 2:18), ou seja, ela deveria ser íntegra, honesta e obediente, porque ela foi criada para aquela finalidade, ser “ajudadora”; ela foi chamada de mulher porque “do homem foi extraída” (GÊNESIS, 2:23).

Segundo a bíblia, a mulher teria caído na tentação da serpente, comendo a fruta do bem e do mal, e teria, assim, recebido uma punição divina: “aumentarei grandemente a dor da tua gravidez; em dores de parto darás à luz filhos, e terás desejo ardente de teu esposo, e ele te dominará” (GÊNESIS; 3:16). É nessa perspectiva que os patriarcalistas e machistas se basearam para subalternizar as mulheres, fazendo dela um ser inferior.

Citamos outras passagens bíblicas que nos dão a amplitude desta estigmatização das mulheres. Segundo (I Timóteo; 2:11-14), “a mulher deve aprender tudo em silêncio com toda a sujeição, não é permitido que a mulher ensine ou exerça autoridade sobre o homem, mas que esteja em silêncio, porque o Adão foi criado primeiro não a Eva, Adão não foi enganado pela serpente, mas sim a Eva”. É inequívoca a submissão da mulher perante o homem. Ele estava onde, quando ela pegou a fruta? Porque ele comeu, sabendo que não era para comer? Ele era responsável por ela, ele era a “cabeça dela” porque que se deixou levar? Toda a culpa recaiu nas costas da mulher, porque ela não foi escolhida para liderar mais sim para ser ajudante.

Segundo São Paulo, “As esposas devem ser sujeitas ao marido como ao senhor porque o marido é a cabeça da sua esposa, assim com o cristo é a cabeça da igreja” (EFESIOS, 5:22-25). A hierarquização do poder, nesse contexto, fez com que o homem se ache o dono da mulher, pois está escrito, nos textos da religião cristã, que a mulher deve obediência ao homem. “Sujeitar”, gramaticalmente, significa diminuir, subjugar, tornar obediente, submeter, render-se à lei, às regras, conformar-se e obedecer. Numa forma resumida, “sujeitar” significa “silenciar”. Os homens se apropriaram do termo ou do privilégio pátrio durante séculos, subalternizando as mulheres.

A exclusão da mulher nos ensinamentos, e a sua restrição somente à vida doméstica fez com que, durante muitos séculos, ela fosse inferiorizada, dominada como um ser mais “frágil”. Isso nos mostra que o privilégio do espaço público foi dado ao homem desde os

primórdios da humanidade. As mulheres conquistaram alguns espaços não porque os homens sentaram e refletiram que era injusto; elas conquistaram os seus lugares, com lutas.

O silêncio feminino é uma herança que começou desde o gênesis da humanidade, onde ela é sujeita ao sexo masculino; a prática continuou na época da Grécia Antiga, onde a sociedade era composta por uma pirâmide hierarquizada: de acordo com Alves e Pitanguy (1991), as mulheres ocupavam uma posição igual à dos escravos, pois elas eram excluídas da formação intelectual. Os homens livres não executavam trabalhos manuais, viviam na ociosidade, se ocupavam com as escritas, com o mundo do conhecimento, das ideias, sendo que os demais trabalhos eram desvalorizados pela civilização grega.

Essa realidade foi reforçada na fala do filósofo Platão que dizia assim “se a natureza não tivesse criado as mulheres e os escravos, teria dado ao tear a propriedade de fiar sozinho” (ALVES; PITANGUY, 1991: 11;). Isso quer dizer que os homens livres eram superiores aos trabalhos manuais, o poder que eles tinham não permitia, ou era desonrosa a execução de tais trabalhos. “O único registro histórico de um centro para a formação intelectual da mulher foi a escola fundada por Safo, poetisa nascida em Lesbos no ano de 625, A.C. Os fragmentos conhecidos de poemas seus, cantando os deuses e o amor, justificam colocá-la entre os grandes nomes da literatura da Grécia Antiga” (ALVES; PITANGUY, 1991:14).

Na Idade Média, as mulheres eram obrigadas a aprender tudo sobre os ofícios da família, no caso da ausência do marido, para não deixar tudo parado, por exemplo, em ocasião de viagem ou de guerra, que era predominante naquela época. A mulher assumia o negócio da família até a volta do pai ou esposo. “Historicamente, a maior participação da mulher na esfera extradoméstica esteve ligada ao afastamento do homem por motivo de guerras” (ALVES & PITANGUY, 1991: 16-17). A participação feminina no espaço do poder há muitos séculos, se encontrava numa situação de sujeição, e isso acontece ainda nos nossos dias, onde a sua capacidade é simplesmente distorcida, justificando a sua inferioridade como algo natural, com o qual a mulher teria nascido.

2.2 PRIMEIRA FASE (ONDA) DO FEMINISMO

O feminismo nasce para enfrentar e modificar esta situação de opressão e de subordinação das mulheres. Feminismo é o conjunto de movimentos políticos, filosóficos e sociais, de caráter ideológico, que preconiza a ampliação legal dos direitos civis e políticos da

mulher, equiparando-os com os direitos masculinos e busca romper com as normas-padrão tradicionais, que, ao longo da história humana, oprimiam os grupos minoritários (mulheres brancas e não brancas). Segundo entendiam várias feministas europeias e americanas, a luta era para o fim da opressão patriarcal, que discriminava as mulheres de todo o canto do mundo, independentemente da sua cor da pele, etnia e classe social. O movimento procurou superar as formas organizacionais tradicionais e autoritárias que desvalorizava as mulheres, no que diz respeito a seu acesso à vida pública. O movimento se caracteriza em três (3) fases ou ondas, cada uma sendo marcada por objetivos e por visões diferentes.

Segundo o que discutimos na disciplina “Teorias Feministas e Epistemologia da dominação”, a primeira onda teve início nos finais do século XIX e no começo do século XX. As militantes deste primeiro momento eram denominadas “sufragistas”. Este período abrangeu as atividades feministas desenvolvidas no Reino Unido (RU) e nos Estados Unidos da América (EUA), através da luta contra o modelo tradicional, que deslegitimava o direito da mulher no exercício da sua cidadania. As reivindicações eram voltadas para o direito ao sufrágio, ou seja, o direito ao voto, para o acesso ao espaço público, para o direito à propriedade e contra o casamento arranjado, que ignorava os direitos das meninas de fazer a sua própria escolha.

Nos Estados Unidos da América, iniciou-se o movimento sufragista em 1848, no momento em que o conceito liberal se expandiu em todo o país. Os grupos minoritários subalternizados (negros e mulheres) abarcaram a causa, defendendo os seus direitos, juntos com homens negros desprovidos de renda, quando, ainda, não tinha sido abolida a escravidão. Isso fez com que mobilizassem um número significativo de pessoas, que tomaram consciência das suas sujeições, enquanto minoria subalterna, para lutar pela sua liberdade.

Foi realizada, em Sêneca Falls, no ano de 1848, a convenção dos direitos das mulheres; este evento é considerado o marco do início do movimento sufragista americano, onde decidiram que toda mulher americana tem o direito de exercer a sua cidadania, lutar pelo sufrágio que é o direito delas. Durante as reivindicações, muitos integrantes sofreram violências físicas, detenções policiais etc. “Somente em setembro de 1920, foi ratificada a 19ª Emenda constitucional, concedendo o voto às mulheres, terminando assim uma luta iniciada 72 anos antes” (ALVES; PITANGUY 1991: 45).

No Reino Unido, as reivindicações tiveram caráter mais violento; as mulheres da classe operária, inconformadas com as péssimas condições do trabalho, oprimidas por parte

do chefe, da família, da sociedade em geral, que lhes inferiorizava, começaram a reivindicar os seus direitos como cidadãs. A inserção do sistema capitalista fez com que a mão-de-obra feminina sofresse muita exploração. Vítimas da exploração nas fábricas, as mulheres operárias tinham de desenvolver um duplo trabalho, cuidando também da própria casa e da família, sendo que este trabalho doméstico não era remunerado.

A lavanderia Glass House, em Londres, é um dos exemplos da opressão e exploração da mão-de-obra feminina; sendo que às mulheres eram atribuídos trabalhos manuais e desvalorizados pelos homens. Sofriam uma série de problemas de saúde, o local não tinha saneamento básico, os trabalhos entre os sexos eram totalmente diferenciados, as mulheres eram encarregadas de lavar, passar etc. Enquanto que os homens só faziam entregas domiciliares. O filme, “As Sufragistas”, da diretora Sarah Gavron (2015), ao qual assistimos na disciplina optativa “Teorias Feministas e Epistemologia da Dominação”, retrata de forma explícita a situação destas mulheres e suas lutas para conquistar o direito ao voto.

As mulheres eram exploradas pelo chefe, sofriam estupro, assédio sexual, não tinham como reclamar por seus direitos porque ninguém ia acreditar nelas; os salários entre os sexos eram muito desiguais, sendo que os homens recebiam 19 xelins enquanto que as mulheres recebiam 13 xelins. “A justificativa ideológica para esta superexploração era a de que as mulheres necessitavam menos trabalho e menos salário do que os homens porque, supostamente, tinham ou deveria ter quem as sustentasse” (ALVES & PITANGUY 38). A única forma de terem os seus direitos reconhecidos e respeitados, era através da conquista do “voto”, que lhe foi negado, durante muito tempo, porque eram vistas como propriedade masculina, ou seja, acreditava-se que elas pudessem ser representadas pelos seus pais e maridos.

O movimento critica a maneira como eram feitos os contratos matrimoniais que excluía os interesses das mulheres, ou seja, no contexto do casamento arranjado, as meninas não tinham o direito de decidir com quem se casar ou se queriam casar com o suposto marido, elas eram abrigadas a aceitar mesmo não querendo.

O movimento sufragista foi fundado nessa perspectiva, para conscientizar os homens a validar o voto feminino e, também, mostrar que elas eram capazes e não inferiores. Queriam ter a mesma oportunidade, ou seja, o mesmo privilégio educacional para poder provar as suas capacidades, porque os homens acreditavam que a mulher é um ser com temperamento incontrolável, que não seria capaz de exercer os assuntos políticos, que é um sujeito inferior

mentalmente, de forma que, se fosse legitimado o direito ao sufrágio para as mulheres, elas iriam desestabilizar a nação. O movimento foi liderado por Emmeline Pankhurst; inicialmente, as lutas do movimento, foram conduzidas de uma forma pacífica, mais depois, sendo ridicularizadas e ignoradas, as sufragistas inglesas convocaram uma campanha de desobediência, reivindicaram publicamente os próprios direitos e fizeram danos a propriedades e bens materiais, isto é, (quebraram vitrines das lojas, foram agredidas e espancadas pelos policiais, presas várias vezes por desordem pública e fizeram greve de fome na prisão). “O governo dá ordem para que sejam alimentadas a força, por um método doloroso – introdução, pela narina de um tubo de borracha até o estomago – que constituía verdadeira tortura” (ALVES; PITANGUY 1991: 46). As mulheres inglesas só alcançaram o direito ao voto no ano de 1928, consequência de lutas que duraram muitas décadas.

2.3 SEGUNDA FASE (ONDA) DO FEMINISMO

A segunda onda do feminismo iniciou-se na década de 1960, nos Estados Unidos da América e, logo, o movimento se espalhou pelo mundo todo, principalmente pelo continente Europeu e alguns países da Ásia.

O movimento sucedeu a primeira onda que tinha como objetivo principal o “sufrágio”, direitos iguais entre os sexos (direito ao voto, direito a propriedade). A segunda onda ampliou os seus debates questionando a sexualidade, os direitos reprodutivos, as relações familiares; todas essas modalidades eram baseadas na sujeição das mulheres, ou seja, no que foi chamado de *dominação masculina*:

A segurança da paternidade depende do controle da atividade sexual da mulher. Este controle se atualiza em tabus e proibições sexuais que cercam o corpo feminino, impregnando a experiência concreta de vida da mulher. Sua referência, seu modelo, não é a liberdade e sim, a contenção em nome da honra da mulher. Estabelece-se uma dupla moral, pela qual se define sua sexualidade através da limitação, enquanto que a do homem é definida pelo desempenho (ALVES; PITANGUY, 1991: 60).

Li em um texto sobre experimentos laboratoriais que os cientistas estavam fazendo experimentos com cobaias (ratos). Eles dizem que não fazem experimentos com as ratas porque a gravidez interrompe os experimentos. É bem parecida com a realidade das mulheres, ao concorrer com um homem, ela, na maioria das vezes, sai penalizada por conta de algumas supostas necessidades biológicas que viriam a interromper o seu desempenho profissional; existe também a questão muito problemática, que não quer calar: porque que não tem uma quantia significativa das mulheres cientistas? Inconscientemente, vem na cabeça a questão da

“incapacidade”. A justificação masculina perante essa questão é: quando a mulher está nos seus dias de menstruação, com cólicas, praticamente vai se ausentar, quando tiver filho é pior ainda, ela não ia poder executar o seu trabalho e, por isso, o seu lugar deve ser somente no espaço privado.

Para a maioria das feministas da segunda onda, o objetivo principal é romper com as normas tradicionais do patriarcado; as lutas dessas ativistas visam a que as mulheres possam decidir por elas mesmas, ter autonomia sobre o próprio corpo, por exemplo, casar por livre arbítrio, “ser dona do próprio nariz”, planejar antes de ter filhos, ter a liberdade de usar os métodos anticoncepcionais, para evitar gravidez indesejada, isto é, para o movimento que preconiza direitos iguais, os cônjuges devem decidir juntos como fazer o planejamento familiar, ou seja, em pé da igualdade:

Reivindica a autodeterminação quanto ao exercício da sexualidade, da procriação, da contraceção. Propõe principalmente, que o exercício da sexualidade se desvincule da função biológica de reprodução, exigindo dessa forma o direito ao prazer sexual e a livre opção pela maternidade, neste sentido, advoga o aborto livre, e a ruptura com os moldes tradicionais em que o desempenho sexual da mulher vem sendo encarado (ALVES; PITANGUY, 1991: 61).

O movimento defendeu o direito ao aborto, isto é, que a mulher possa fazer aborto, quando a gravidez não for desejada, ou no caso de “estupro”, para que possam realizá-lo sem o impedimento da lei, ditada por um sistema patriarcal. Conforme destacam Alves e Pitanguy, no trecho supracitado, uma das maiores pautas da segunda onda foi a reivindicação da separação entre sexualidade e procriação, que libera as mulheres da subordinação do prazer sexual à reprodução. A segunda onda, também, criticou a suposta obrigação da mulher em cuidar somente dos filhos e do lar. As militantes deste movimento queriam que as mulheres e os homens tivessem os mesmos direitos e deveres, as mesmas oportunidades educacionais, para mostrar que são capazes de executar as mesmas funções que os homens, e que podiam ser independentes e se sustentarem sozinhas. “Reivindica, assim, a mudança da legislação sobre o casamento que, outorgando ao marido direitos absolutos sobre o corpo e os bens de sua mulher, aparece-lhes como uma forma de despotismo incompatível com os princípios gerais da revolução francesa” (ALVES; PITANGUY, 1991: 32).

Simone de Beauvoir veio desnaturalizando à categoria mulher, no seu livro *O Segundo sexo* (1949/2009); ao dizer que “não se nasce mulher, torna-se” a filósofa distingue a categoria “sexo e gênero”, afirma que o sexo é biologicamente natural e gênero é uma construção social, fundamentando a sua teoria dizendo que, “todo o ser humano do sexo feminino não é, portanto necessariamente mulher; cumpre-lhe participar dessa realidade

misteriosa e ameaçada que é a feminilidade” (BEAUVOIR, 2009; 13-14) isto é, para dizer ser mulher, a pessoa tem que passar por uma série de experiências e pelo processo social de educação, através do qual as meninas são produzidas enquanto mulheres.

O movimento da segunda onda, de caráter “universal”, encoraja as mulheres a combater a estrutura sexista do poder, entendendo que todas as mulheres do mundo seriam vítimas da mesma expressão do poder sexista e da estrutura patriarcal da sociedade, também entendida como uma estrutura universal. Destacamos, porém, que esta imagem da mulher foi constituída a partir do modelo das mulheres brancas, euro-americanas, heterossexuais, da classe média alta. Essas feministas embasavam as suas teorias na homogeneização da opressão sexista sofrida pelas mulheres brancas como se fosse a mesma sofrida por todas as mulheres. Além da opressão sexista, as mulheres não brancas e não-heterossexuais enfrentam a opressão racial, a homofobia etc... Essas formas de opressão eram invisibilizadas e consideradas irrelevantes pelo movimento hegemônico, isso fez com que surgisse o movimento da terceira onda, constituído por feministas não brancas e por feministas terceiro-mundistas, que não se sentiam representadas pelo movimento hegemônico, de forma que começaram a questionar e criticar a falsa representação das mulheres, criando as suas próprias teorias para contar as suas próprias histórias.

2.4 TERCEIRA FASE (ONDA) DO FEMINISMO

A terceira onda do feminismo surgiu no início da década de 1990 e criticou a suposta falha da segunda onda. Este movimento evitou repetir os mesmos erros cometidos pelo movimento da segunda onda, que definia somente um modelo da opressão e dava ênfase somente às experiências das opressões vividas pelas mulheres brancas da classe média alta, invisibilizando a interseccionalidade diversificada existente entre elas. As feministas da terceira fase sustentam suas teorias dizendo que as pressões atingem as mulheres de maneira diferente, enquanto que o movimento da segunda fase se apoiava somente numa só teoria não levando em conta a especificidade dessas mulheres.

A terceira fase não delimita somente no binarismo “homem e mulher”, mais ampliou as políticas discutindo a situação racial, orientação sexual, a identidade de gênero e a classe social que diferenciava cada uma daquelas mulheres. O movimento abrangeu o tema incluindo mulheres de diversos grupos étnicos e continentes, o multiculturalismo existente nesses movimentos fez surgir o nome do “feminismo da diferença” onde existe diversificação das histórias da opressão.

Com ampliação dos objetivos, o feminismo da terceira onda focou também na teoria queer, com a perspectiva de abolir os estereótipos com base no gênero e na sexualidade, que tinha como membros, mulheres negras, lésbicas, que não se sentiam contempladas pelo método discursivo do feminismo anterior, que tinha como foco a “mulher branca, europeia e heterossexual” e não incluía a experiência de opressão da mulher negra e da mulher trans. Esta última, em particular, não era categorizada como “mulher” para o feminismo hegemônico, pois mulher era quem possuía útero. Pensando a partir de grupos que historicamente são subalternizados pelo processo de eurocentração e universalização das culturas e sociedades, e pela heteronormatividade, foi possível a esses grupos questionarem de forma sistemática o espaço que ocupam no mundo.

O feminismo da diferença, ou seja, o feminismo multicultural é constituído por diversas feministas de todo mundo. Este feminismo busca valorizar a diferença étnica e cultural validando diferentes caminhos para a construção do ser humano e a igualdade entre os sexos. A luta da mulher branca é bem diferente da luta da mulher não-branca que também é diferente da luta da mulher trans. Cada uma com sua luta, todas essas mulheres merecem ser reconhecidas e respeitadas pela particularidade cultural que as diferencia.

2.5 FEMINISMO AFRICANO E PÓS-COLONIAL

Segundo a feminista indiana Deepika Bahri (2013), feminismo e pós-colonialismo estão totalmente ligados ao projeto de pós-colonialidade literária e suas relações com a leitura crítica e a interpretação de textos coloniais e pós-coloniais. Para autora, a perspectiva feminista pós-colonial exige que o indivíduo aprenda a fazer interpretação literária dessas mulheres, levando em conta o sujeito e o meio em que ela está se representando e, também, exige um olhar crítico, isto é, a capacidade de ler o mundo, principalmente no que diz respeito à questão da interseccionalidade.

Segundo esta feminista indiana, qualquer produção de conhecimento, mesmo aquelas que parecem ser mais abstratas, revela um caráter político que precisa ser analisado pelo nosso olhar crítico. Deepika Bahri afirma assim a importância do fator de gênero na construção dos discursos coloniais, mas também de muitos discursos nacionalistas da pós-independência, nos quais a mulher parece ser reduzida ao simples lugar de reprodutora e de condição da continuidade da nação. Neste sentido, suas considerações nos parecem muito importantes para entender a posição de várias feministas do continente africano como Fatou

Sow e Amina Mama, preocupadas com a crítica do machismo e do sexismo, ainda presentes em muitos regimes africanos da pós-independência.

Algumas autoras africanas defendem a ideia segundo a qual a maioria das culturas africanas anteriores ao período colonial não conheceriam a estrutura do patriarcado e da desigualdade entre mulheres e homens. Antes da ocupação europeia, a África seria dotada de uma civilização que, no seu todo, valorizava a participação feminina no âmbito político. A maioria das culturas africanas era caracterizada pela tradição “matriarcal”, onde as mulheres desempenhavam papéis importantíssimos na tomada das decisões:

O matriarcado, provavelmente, a mais antiga forma de organização social, parece ter evoluído primeiro na África. Mesmo quando o patriarcado surgiu e começou a suplantá-lo a organização social mais velha, formas sociais matriarcais na África têm prosperado inteiras ou em parte, até o presente. Mesmo a declaradamente patriarcal teocracia faraônica do Egito sentiu essa impressão, uma vez que a herança ao trono Egípcio era determinada através da linha feminina. Nos séculos pouco antes da era Cristã, existiu uma notável linhagem de rainhas Etíopes na Cush Meroítica conhecidas como as “Candaces”, uma palavra Latina derivada do Meroítico “ktke” ou “Kentake”, que significa “Rainha-Mãe” [“Queen-Mother”]. A rainha Falasha Judith representa um caso especial. Ela foi considerada pelos Salomônidas da Abissínia por ser uma usurpadora, porque ela conquistou e governou sobre a Abissínia por 40 anos. (WILLIAMS; FINCH, 1984: 12).

As Rainhas Etíopes eram governantes independentes; seus maridos eram consortes para elas. Segundo Larry Williams e Charles S. Finch:

Estas rainhas controlaram a administração civil, lideraram exércitos contra inimigos militares, promoveram comércio e relações diplomáticas de longa-distância e se envolveram em massivos programas de construção. Em todos os sentidos, elas exerceram as plenas prerrogativas e poderes de regência. Tais regentes mulheres independentes são encontradas em toda a África no tempo e no espaço e é nossa afirmação que essa frequência relativa do reinado das rainhas [queenship]-comparada com outras partes do mundo – reflete os padrões matriarcais persistentes na África através do curso da história. Como seremos capazes de mostrar neste artigo, mesmo onde a realeza [kingship] foi bem estabelecida, a rainha-mãe [queen-mother] nestes estados Africanos figurou como o segundo indivíduo mais proeminente e politicamente importante na nação. Era através dela que Reis Africanos, na Etiópia e em outros lugares, derivavam suas reivindicações legitimadas ao trono. Uma clara deferência sempre foi paga à rainha-mãe, que fortalece o argumento de que durante a maior parte da história Africana, as mulheres tiveram importantes, às vezes predominantes, papéis a desempenhar na política e no governo (WILLIAMS; FINCH, 1984).

As rainhas Egípcias, eram muito influentes em virtude das suas posições como consortes ou “Grandes Esposas”, isso não quer dizer que elas perdiam o poder de *mater*. A função do Rei e da Rainha é totalmente diferente e não existia a submissão de uma em relação ao outro. A existência desta tradição não implicava, porém, o fato da não existência de formas de desigualdade entre homens e mulheres, de forma que, poder-se-ia falar, nas palavras da

antropóloga Rita Segato, de “patriarcado de baixa intensidade” (SEGATO, 2012: 116). Com este termo, entende-se apontar para uma estrutura de gênero diferente da forma que as relações de gênero tomaram, na época colonial e pós-colonial.

As etnias “Papel e Bijagó” da Guiné-Bissau são um dos exemplos de matrifocalidade africana, sendo que os bijagós são liderados somente pelas Rainhas. A mais conhecida entre elas, na história guineense, era a “Okinka Pampa”, conhecida pela sua bravura na resistência contra a ocupação colonial. Não era inexistente a figura masculina na representação política da comunidade; nessa sociedade a participação masculina é tão relevante quanto a feminina, pois os dois sexos participam ativamente do poder. A antropóloga Ife Amadiume, no seu livro intitulado “Male daughters, female Husbands”, em 1987, (filhas masculinas, maridos femininos) propõe um estudo da sociedade de N’nobi, na Nigéria. Segundo esta autora, embora gozando da dualidade sexual, Nnobi era predominantemente matricêntrica, começando na maneira de organização da produção econômica até ao seu sistema de governo. “Homens e mulheres convertem a riqueza material em títulos de prestígio, assim como no largamente pretendido título de *ogbuefi* disponível para homens e mulheres” (ADESINA, 2012: 199).

A opressão colonial e a mistura civilizacional, que a acompanhou, influenciaram a drástica mudança cultural e religiosa, sendo o cristianismo um dos principais fatores de influência. A feminista nigeriana, Amina Mama, retrata a situação das mulheres africanas, durante a época colonial, mostrando o caráter gendrado da opressão que elas sofriam, enquanto mulheres africanas. “Começo examinando a evidência histórica que indica que a penetração colonial foi ao mesmo tempo, um processo violento e gendrado, que explorou as divisões sociais preexistentes na cultura africana” (MAMA, 1997: 2). O opressor europeu incutiu nas mentes dos homens colonizados que o lugar da mulher não é em pé da igualdade com os homens; o sujeito feminino deve a obediência e respeito ao masculino. Segundo a “carta de princípios feministas para feministas africanas” (2007/2016), elas afirmaram que:

O patriarcado é um sistema de autoridade masculina que legitima a opressão das mulheres através de instituições políticas, legais, econômicas, culturais, religiosas e militares. O acesso e controle dos homens sobre os recursos e recompensas dentro da esfera privada e pública ganha a sua legitimidade na ideologia patriarcal de dominação masculina. O patriarcado varia no tempo e no espaço, o que significa que ele também muda ao longo do tempo, e varia de acordo com a classe, raça, bem como com as relações e estruturas étnicas, religiosas e globais. A nossa tarefa ideológica enquanto feministas é entender este sistema, e a nossa incumbência política é para acabar com ele. O nosso foco é lutar contra o patriarcado como um sistema ao invés de lutar contra individualidades, homens ou mulheres. Portanto como feministas, definimos o nosso trabalho no sentido de investir energias

individuais e institucionais na luta contra todas as formas de opressão e exploração patriarcal (p.9).

A crítica feita pelas mulheres, com base no gênero, era considerada como irrelevante para os homens, no que diz respeito ao espaço público, principalmente, o acesso à educação formal. Isso não significa, porém, o fato de que a mulher africana é submissa, ou seja, que não exista feminismo na África. Muitas pessoas acreditam que o feminismo africano surgiu na pós-colonização, e que o feminismo ocidental é o espelho do feminismo africano; porém, segundo a “carta de princípios feministas para as feministas africanas” (2007/2016):

Enquanto afirmamos o nosso espaço como feministas africanas, também nos inspiramos nas nossas ancestrais feministas que abriram caminho e tornaram possível a afirmação dos direitos das mulheres africanas. Ao invocarmos a memória destas mulheres cujos nomes raramente são registrados nos livros de história, insistimos que a alegação de que o feminismo foi importado do ocidente para África é um profundo insulto. Nós reivindicamos e afirmamos a longa e rica tradição de resistência das mulheres africanas ao patriarcado em África (p.13)

Em África, já antes do período das independências, havia mulheres que criticavam o sistema tradicional dominante e as opressões sofridas por elas. Estas mulheres lutavam pela igualdade entre os sexos, porque estavam conscientes da sujeição feminina, e do fato de que, elas não eram reconhecidas, por falta de oportunidade. Para ser feminista, não é preciso ser reconhecida pelo mundo inteiro, mas sim, ser reconhecida pelas pessoas que creem na igualdade entre os sexos.

Apesar de muitas mulheres terem conseguido ter acesso à educação formal, os seus escritos críticos contra o sistema patriarcal não eram publicados, pois elas eram consideradas perigosas e causadoras da desestruturação social. As editoras privilegiavam somente o trabalho dos homens.

Essas feministas, ainda na visão de Mcleod, por vezes reclamam que as análises de textos coloniais e pós-coloniais não consideram questões de gênero, omitindo-as para dar atenção às questões supostamente mais importantes, tais como a construção do império, a descolonização e a luta pela libertação (no contexto colonial), e a construção da nação (no contexto pós-colonial) (SILVA, 2014: 63).

Mas, por não aceitarem essas condições que lhes eram impostas, muitas mulheres, principalmente, de origens africanas, a partir da década de 1980 e 1990, passaram a escrever verdadeiros tratados, questionando o papel da mulher na sociedade, na política, na literatura e em todas as áreas em que elas não eram nem vistas, nem ouvidas. “Dentre elas, podemos destacar Elleke Boehmer, Florence Stratton, Juliana Makuchi Nfah-Abbenyi, Carole Boyce

Davies, Susheila Nasta, dentre outras” (SILVA, 2014: 62). Essas escritoras africanas reverteram a situação marginalizada em que se encontravam. As narrativas escritas por elas retratam as experiências vividas no seu cotidiano e também o de muitas mulheres africanas vítimas de violência ou injustiça.

O feminismo ocidental foi alvo de muitos questionamentos por parte da crítica pós-colonial, “devido à falta de atenção dada aos problemas sofridos pelas mulheres dos países outrora colonizados” (SILVA, 2014: 68). O movimento Black Feminism e as teóricas africanas pós-coloniais não se sentem representadas pelo feminismo universalista, pelo facto de que este reproduz o discurso colonial. As feministas não brancas destacam, assim, a presença de um discurso sexista e racista, usado para caracterizar as mulheres africanas, colocando-as na condição de subalternidade, ou seja, um discurso que as enxerga como passivas, ignorantes e submissas. As escritoras brancas não viam as mulheres africanas e, em geral, as mulheres não brancas como sujeitos capacitados, providos de inteligência, capaz de reproduzir a sua própria história. “Tal sujeito, desenhado pelo feminismo hegemônico ocidental, apresentava ainda as características de um sujeito único e homogêneo, ao definir a opressão de todas as mulheres a partir do modelo fornecido pela experiência de mulheres brancas, urbanas, de classe média e alta, euro-americanas” (REA; AMANCIO; CABRAL, 2016: 4025).

O discurso universal hegemônico e dominante, da representação política, ideológica da mulher branca perante à mulher negra africana tinha uma conotação pejorativa no que diz respeito a casamento arranjado, considerado uma prática cultural retrógrada e bárbara que precisa de reforma. A crítica pós-colonial, nessa perspectiva, não é ‘tapar o céu com a peneira’, encobrendo as práticas tradicionais que penalizam o direito das mulheres, mais sim mostrar que a mulher do terceiro mundo, é capaz de criticar e denunciar a injustiça a ela infligida. Ou seja, ela não precisa que alguém a represente, pois ela é capaz de tomar sua decisão e se representar sozinha. Lembramos, a este propósito, a crítica da feminista Gayatri Spivak, que:

[...] argumenta que as feministas do Primeiro Mundo, por também serem mulheres, se consideram autorizadas a falar dos problemas enfrentados pelas suas “semelhantes” do Terceiro Mundo, apropriando-se das falas dessas mulheres de forma egoísta. Para ela, essas feministas devem aprender a falar com as mulheres e não pelas mulheres. Spivak defende que a crítica deve olhar para as especificidades de suas próprias posições e reconhecer os contextos políticos, culturais e institucionais nos quais está inserida (SILVA, 2014: 70).

A crítica pode ser efetuada à condição de que, quem a formula, seja parte do mesmo grupo, desde que a que representa seja do mesmo grupo contestado, que conheça ou enfrente a mesma dificuldade que as outras, contrariamente ao que acontece no caso do discurso universal hegemônico, que generaliza a opressão sofrida por todas as mulheres do mundo. Seria inadequado, para as feministas brancas, efetuar uma representação, através do ponto de vista africano, porque elas não são conscientizadas sobre a maneira em que muitas das feministas não brancas encaram o problema de gênero na África e no chamado Sul Global. Desta forma, sua visão permanece inadequada, em relação às reais exigências e situações experimentadas pelas mulheres africanas e dos países descolonizados. É com base nessa perspectiva que Chimamanda Adichie denominou “O perigo de uma única história” (2009). A autora demonstrou que a única história é capaz de arrancar a dignidade da pessoa e destruir um povo, ou seja, há histórias que são usadas para expropriar e essencializar um grupo social. No seu livro “Sejamos todas feministas” ela explicou, “Então, é assim que se cria uma única história: mostre um povo como uma coisa, como somente uma coisa, repetidamente, e será o que ele se tornará” (ADICHIE, 2009). Ela destaca que, porém, as histórias podem também ser usadas para capacitar e humanizar. Histórias podem destruir a dignidade de um povo, mas elas também podem reparar essa dignidade perdida.

Quem pretende representar deve ter a consciência daquilo de que está falando, falar a verdade, não inventar coisas para enriquecer a sua história; assim, a assimilação de uma única história faz ainda que persistam dificuldades em ultrapassar uma visão redutora, estereotipada e pessimista sobre a África, por parte do mundo ocidental. Segundo Adichie (2009), tais histórias têm sido usadas para expropriar e para inferiorizar a realidade africana, apagando e ocultando a efervescência dos movimentos locais de mulheres. Mas histórias podem também ser usadas para capacitar e humanizar.

O fórum feminista africano, realizado entre os dias 15 e 19 de novembro de 2006 em Acra, capital de Gana, que reuniu mais de 100 ativistas feministas de todas as regiões do continente africano e da diáspora, resultou na adoção da carta de princípios feministas, em que foi acordado como um dos seus principais objetivos:

Enquanto feministas africanas, temos identidades múltiplas e variadas. Somos mulheres africanas – vivemos aqui em África e mesmo quando vivemos em outro lugar, o nosso foco é sobre a vida das mulheres africanas no continente. A nossa identidade feminista não se qualifica com “se”, “mas” ou “porém”. Somos feministas. Ponto (2007/2016: 7).

Neste primeiro capítulo, apresentamos uma breve história do movimento feminista, mostrando a sua importância para conscientizar as mulheres de sua posição historicamente subalternizada e fazer com que elas lutem pelo próprio empoderamento e pela sua visibilidade. Ao descrever a história do feminismo, nos referimos à metáfora das ondas ou fases, apontando, em particular para a chamada Terceira Onda e para as produções teóricas de mulheres não brancas, oriundas de países do Sul. Dedicamos atenção para o desenvolvimento de um pensamento e de uma prática feminista na África. Para concluir este primeiro capítulo, lembramos que, para SILVA (2014), o que se deve fazer é reconhecer as maneiras pelas quais elas foram oprimidas no passado e explorar como o feminismo ocidental exclui essas mulheres africanas e asiáticas no presente, para transformar suas atitudes e que se possa usar o pronome “nós” para todas as mulheres, independentemente de sua raça. “Doravante reivindicamos o direito a teorizar, por nós mesmas, escrever para nós mesmas, formular estratégias para nós mesmas e falar por nós mesmas como feministas africanas” (carta feminista africana; 2007/2016: 13). A mulher do terceiro mundo seja africana ou asiática, consegue se representar sem a intervenção das feministas europeias, porque ninguém melhor do que elas mesmas, para contar as suas verdadeiras histórias e a realidade que elas vêm enfrentando no dia a dia.

3 CAPÍTULO II: CASAMENTO COMO MATRIZ DESENCADEADORA DE VÁRIAS VIOLENCIAS CONTRA O DIREITO DA MULHER EM GUINÉ-BISSAU: CRÍTICA SOBRE O CASAMENTO FORÇADO

Casamento, na contemporaneidade é constituído por uma união estável entre um homem e uma mulher, onde os indivíduos decidem livremente com quem irão se casar. Ao retornarmos no começo da civilização humana veremos que as regras não eram as mesmas; durante muitos séculos, o casamento foi uma instituição, onde eram feitos acordos financeiros, e da paz, entre povos ou famílias, isso quer dizer que o casamento não era considerado uma união conforme o desejo dos indivíduos, mas sim justificada pelo interesse geral.

Casamento arranjado é uma tradição milenar, feita quase em toda parte do mundo, por fins diferentes, ele é a matriz das outras violências sofridas pelas mulheres e crianças em todo mundo. Cada povo constitui suas leis e regras; a diversificação cultural de cada um fez com que algumas violências não sejam visibilizadas como tais, e outras sejam irrelevantes enquanto formas de violência; no entanto, esta ordem violenta começou a ser questionada e, com ela, as formas de casamento polígamo, a mutilação genital e a violência doméstica.

O foco desta minha pesquisa é a situação da Guiné-Bissau, um país culturalmente diversificado e laico, com a existência de muitas regiões e etnias. O casamento, em Guiné, é realizado de diversas maneiras, isto é, de forma religiosa (cristã e islâmica), jurídica e tradicional. Todas essas formas do casamento estão vinculadas com a submissão da mulher.

Consideramos que o casamento arranjado ou forçado é a matriz de todas as violências com base no gênero, ou seja, dela desencadeiam todas as outras formas de violência, porque quem pratica o casamento arranjado ou forçado, também pratica a poligamia e outras formas de violência e de prevaricação das mulheres. Assim, cultura do casamento arranjado está fincada na poligamia, sendo que nenhum homem que pratica a monogamia aceita uma esposa arranjada.

Dentro do casamento arranjado, existe violência doméstica do marido contra a esposa incluindo (violência sexual); também existe outro fator que é invisibilizado dentro da comunidade e na sociedade em geral, que é a mutilação genital feminina, praticada, em Guiné-Bissau, por algumas etnias da religião islâmica, como por exemplo, os (Fulas e Mandingas). As meninas têm a obrigação de passar pelo ritual da corte, para tirar a impureza

e depois se submeter ao casamento, caso contrário nenhum homem irá se casar com elas, e serão excluídas e discriminadas por toda a vida pela comunidade local.

Nossa hipótese, neste capítulo, é então que todas as violências contra as mulheres, em Guiné-Bissau, estão vinculadas com o casamento forçado, de forma que este pode ser considerado como a primeira e principal maneira de violar os direitos das mulheres, da qual derivam todas as outras.

3.1 CASAMENTO FORÇADO

Casamento arranjado e, na maioria das vezes forçado, é uma prática efetuada por alguns grupos étnicos da Guiné-Bissau. O processo ocorre durante a adolescência e raramente na fase adulta.

A sociedade guineense é constituída pelo regime “patriarcal e matriarcal”, o que mais predomina é o patriarcalismo. A desigualdade em função do sexo é justificada com a crença de que a sobrevivência do grupo se deve, sobretudo, ao esforço do homem. Os membros da linhagem são definidos a partir do elemento masculino, além de ser patrilinear é também uma sociedade patriarcal, isto é, o chefe da família é sempre um homem. O casamento é arranjado para selar a união entre os dois sexos, a partir da iniciativa do pai ou dos outros responsáveis; a cerimônia é organizada sem a conscientização do sujeito, principalmente os do sexo feminino. Nessa perspectiva, segundo Roque:

O casamento não é necessariamente encarado como uma união entre duas pessoas nem se realiza em função do amor romântico, mas sim como consumação de trocas entre famílias, quase sempre, mediante o pagamento da noiva. Torna a rapariga um bem, que tem que ser mantido puro e limpo; torna as mulheres um bem ou um ser inferior que tem que obedecer (ROQUE, 2011: 38).

A mulher é tratada como “objeto” para obter bens, ou seja, para sustentar a própria família, por isso, o pai ou o responsável (encarregado da educação) escolhe desde criança o marido para a menina. Ela é obrigada a casar com um homem muito mais velho, que (possa ser pai), que também tem várias esposas. Esse tipo de casamento geralmente, acontece quando o homem é muito rico. As vítimas do casamento forçado, em geral, são proibidas de frequentar escolas. De acordo com Robaldo (2016), o casamento segundo o código civil guineense prevê que seja um ato que deve ocorrer entre pessoas de sexo diferente, com o consentimento das duas partes envolvidas e que tenham idade superior a dezoito anos. Existe,

então, uma discrepância entre o que a lei estabelece e o que ocorre com a perpetuação das práticas tradicionais.

A situação econômica instável do país e, a falta de escolarização dos responsáveis pela criança, faz com que os pais vendam as suas filhas sem ter a mínima consciência do sofrimento que estão causando a elas, fazendo com que aquela criança não goze a sua infância; ou seja, o casamento precoce rouba a juventude daquela pessoa, que é obrigada a ser mulher precocemente. “As justificações encontradas para continuação destas práticas foram: a manutenção do grupo e da sua identidade; o controle da sexualidade e das mulheres; a manutenção econômica e de um sistema econômico; o rejuvenescimento e valorização do homem; e a manutenção da autoridade e da ordem” (ROQUE, 2011: 60). É que quanto mais jovens elas são, menor é a probabilidade de recusar o casamento, elas não têm condições de realizar uma fuga, encontram-se totalmente indefesas e controláveis. O controle da sexualidade feminina é muito importante para os pais e, quando se fala em “pais” entende-se que não estão incluídas as mães. Segundo a entrevista feita por Silvia Roque, os grupos étnicos das diversas regiões da Guiné confirmaram que:

O casamento arranjado existe porque se o pai esperar que a rapariga seja maior, ela pode engravidar e depois tem de a sustentar e é mais difícil ganhar algo com ela (grupo de jovens, Bissorã).

Existe casamento forçado por causa das condições econômicas, para a família se beneficiar de alguma coisa (grupo de homens, Bafata).

Há casamento forçado, isso acontece mais na entrada da chuva para ter mão-de-obra para trabalhar na bolanha, tanto os Balanta como os Mandigas praticam: as mulheres são quem faz todo o trabalho (grupo de mulheres, Bissorã).

A rapariga não pode negar casamento, tem que obedecer aos pais. Para os velhos, o casamento de respeito é só quando o homem escolhe (grupo de mulheres Gabu) (ROQUE, 2011: 60- 61).

A cultura tradicional patriarcalista é muito forte em algumas zonas rurais do país, principalmente nos lugares onde a educação formal não é valorizada pela maioria da população; em outros casos, por falta de condição financeira, os pais privilegiam somente o sexo masculino. As meninas são ensinadas desde criança a ocupar o espaço privado, saber cuidar dos outros e de tudo que se encontra ao seu redor para poder ser uma boa esposa no futuro:

Todos têm que ir à escola, mas dentro de si, muitos não é assim que pensam. Pensam que riqueza é dar a rapariga (em casamento). Não há dinheiro para o futuro da criança nas tabancas. Então as raparigas não vão à escola (grupo de homens, Quinhamel).

Eles impedem os filhos de ir à escola porque depois vão entender crioulo; português, vão ser “civilizados” e depois não vão reconhecer os pais (grupo de mulheres, Quinhamel).

É verdade que a escola ajuda [as filhas] a desobedecerem ao pai (grupo de homens, Gabu); (ROQUE, 2011: 54).

Todas as justificações acima mencionadas são provas de que a escola ainda é encarada, nas zonas rurais, principalmente as mais isoladas como uma forma de insubmissão, isto é, as meninas irão recusar o propósito da família e da cultura da comunidade local. O privilégio patriarcal fez do homem um chefe todo-poderoso, que pode, legitimamente, impor a própria vontade a suas filhas.

O casamento é considerado forçado quando um dos sexos, seja o noivo ou a noiva, discordar com sua realização; na maioria dos casos, para a consumação do casamento, a família da noiva pede como recompensa um “dote” para poder dar a filha ao futuro marido. Em outros casos, a filha é dada como recompensa de uma dívida que a família tem com a família do noivo ou com o próprio noivo.

O casamento infantil é uma violação dos direitos humanos, que impede as meninas de viver em segurança, e escolher com quem e quando querem se casar. Ter uma esposa muito nova significa ter o controle total sobre ela, porque naquela idade é muito fácil à menina se submeter ao marido, devido à falta de experiência ou medo. Segundo o grupo de mulheres em Gabu, que fica situado na região Leste do país, afirmou “os homens preferem menores de idade para poderem formá-las” (ROQUE, 2011: 62).

O sul do país é uma das regiões em que há maior visibilidade da prática do casamento arranjado ou forçado; os números de recusas e fugas aumentam cada vez mais, principalmente das meninas da etnia Balanta. Não significa que é a única etnia a executar a prática, mais é a etnia em que há mais recusas e fugas. As fugas, quando não forem bem sucedidas, a vítima é punida com violência física e psicológica, tais como: a humilhação pública como (xingamentos), privação da liberdade, exílio da tabanca (comunidade de aldeias) e em algumas das vezes, espancamento até a morte:

Em março deste ano, um pastor evangélico afirmou que, nos últimos nove anos, sete meninas foram assassinadas, na região de Tombali, ao recusarem os casamentos arranjados por familiares. Em entrevista à Agência PNN, o pastor Manuel Cá confirmou a informação: “sim, sete pessoas foram mortas na minha presença durante este período em que estou aqui. As autoridades judiciais têm conhecimento das ocorrências. Algumas pessoas foram presas aqui, mas acabaram por ser libertadas” (Novas da Guiné, 2010).

A fuga é realizada com sucesso somente com ajuda de terceiros, entre os quais: amigos, outros familiares e conhecidos, que não estejam de acordo com a prática. Também existem vários centros de acolhimento das vítimas na capital do país, em Bissau; uma delas é a Associação dos Amigos da Criança (AMIC) e missões católicas e protestantes. O casamento forçado e precoce é criminalizado pela lei estatal, mesmo assim, existem algumas pessoas que o realizam, de forma escondida, infringindo a lei.

3.2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A violência com base no gênero, ou seja, a violência dirigida contra a mulher, no espaço privado, não se refere apenas a atos físicos, ela é exercida em diversas maneiras, de forma, física, psicológica e sexual. É um caso muito preocupante, principalmente, no que diz respeito à violência conjugal. Em Guiné-Bissau, esses atos são invisibilizados na maioria das vezes, sendo que não são necessariamente encarados como violência. Segundo Amina Mama, ao contrário, a “domesticação das mulheres é precondição para o crime que definimos como violência doméstica” (MAMA, 1997: 9). No contexto familiar, isto é, entre pais e filhos ou outros responsáveis pela família, a violência física e psicológica é extremamente comum, sendo executada pelo pai como uma medida educativa, para obter a obediência da esposa e dos filhos, sendo visto como algo natural. De acordo com Roque:

A violência doméstica é justificada como forma de castigo ou método de educação das mulheres e crianças, proveniente da ideia de que o homem como chefe da família tem direito a impor as regras na casa, mesmo que seja necessário recorrer à força. Os atos violentos são frequentemente justificados como uma reação a uma outra atitude das mulheres, considerada pelos homens como agressão contra eles próprio, é que, muitas vezes, elas não foram “suficientemente boas”, “não fazem tudo o que deviam”, o que leva a utilização da violência como uma forma de sanção contra as mulheres, que se recusam ou falham ao desempenhar os papéis a elas atribuídos no discurso (ainda) dominante de gênero ou, ainda, como uma reação provocada pela frustração dos homens. (ROQUE, 2011: 56)

Roque aponta também para o fato de que muitas mulheres se submetem a tais práticas, enquanto condição para a perpetuação da própria família.

Numa sociedade patriarcal, onde os modelos de masculinidade levam ao controle e subordinação das mulheres, e onde o acesso a um marido ou companheiro significa, muitas vezes, a sobrevivência econômica da própria e da família, as próprias mulheres sentem necessidade de contribuir para a manutenção de ideais violentos de relacionamento (ROQUE; NEGRÃO, 2009: 14).

A agressão física do homem perante à mulher no relacionamento, com base no ciúme, é uma das formas de mostrar sua masculinidade e o seu interesse amoroso pela

vítima, baseado na crença de que o homem que não ama, nunca se preocupa com coisas ruins que a mulher faz; então bater é “sinônimo de educar”. A perpetuação da violência doméstica no âmbito familiar, ou seja, no casamento, deve-se à dependência da mulher em relação ao homem, assim como, à falta de denúncias das vítimas contra os supostos agressores (maridos ou namorados). Isso ocorre, na maioria das vezes, nas zonas rurais, onde a mulher é persuadida pelos familiares a não prestar queixa, para que ela não acabe com o casamento. Os mais velhos sempre dizem que “casamento é sofrimento”, o que significa que a mulher é obrigada a sofrer pelo bem dos filhos.

Para Roque (2011), a prática de castigos corporais, humilhações e privações dentro do âmbito familiar foram identificadas como um ato normal e, em até certo ponto, banal. No contexto familiar, esses métodos violentos são considerados uma das formas dos homens educarem as mulheres, já que a culpa recai, sempre, sobre a mulher. Por exemplo, se a mulher cometer um erro o homem tem o direito de repreendê-la, incluindo os filhos. Há um ditado que diz assim: “briga de casal ninguém mete a colher”. Existe um grau muito elevado de aceitação e conformismo das mulheres perante as violências, explica ainda Roque:

Para o homem, é normal bater na mulher, é a natureza; mas se a mulher bate é pecado (grupo de jovens, Catio).

As mulheres têm uma vida difícil. O homem faz o que quer. Aqui, varias foram maltratadas pelos nossos maridos, uma até com oito (8) meses de gravidez (grupo de mulheres, Canchungo).

Os homens tratam mal as mulheres, os homens guineenses não têm responsabilidade no casamento, é só malcriadez e ronco (grupo de mulheres, Bissorã).

Para os muçulmanos, mulher tem que ser sofredora para avançar, tem que aceitar por causa dos filhos. Sofrimento é castigo, mas é bom para os filhos amanhã (grupo de mulheres, Gabu).

A mulher tem medo de dar queixa, aceita o sofrimento. A mulher não pode levar homem a autoridade nem que ele lhe bata, a família não aceita, para os filhos poderem ter sucesso (grupo de mulheres, Bissau).

Mulher não pode bater no homem, mas homem pode na mulher. Se a mulher bater no homem, os filhos ka bali (não prestam). Existe também suti de amizade (açoite de amizade). Se a mulher faz algo que não está bem e o homem quer bater, é melhor fugir para ele se acalmar, é melhor não falar, deixar para mais tarde (grupo de mulheres, Bafata).

A mulher não deve tornar públicos os problemas da família (grupo de jovens, Bissorã) (ROQUE, 2011: 69-71).

A visibilização dessa prática tem a ver com a instabilidade política e econômica do país, onde uma boa parte da população está desempregada.

As falhas na economia formal e moderna estão na base da recriação de formas de sustento possíveis de, às vezes, conciliar o seu dever familiar com emprego ‘formal’. Seja no setor agrícola, seja no comercial ou nas pescas, mas é sobretudo nos mercados urbanos que as mulheres vão buscar parte significativa do seu rendimento (ROQUE, 2011: 53).

A fraca escolarização feminina, acompanhada do desemprego masculino, no setor formal, fez aumentar a economia informal executada na sua maioria por mulheres, isto é, na agricultura e no comércio. As mulheres, com o trabalho informal, conseguem sustentar a família e bancar as despesas escolares dos filhos, os homens se sentem inferiorizados perante esses atos, e fazem de tudo para arrumar briga com a mulher. Às vezes, são influenciados pelos colegas, por não serem vistos como homens de verdade. Essa ascensão súbita das mulheres economicamente, isto é, para o sustento da família, incentivou a violência física e psicológica. Na hierarquização das relações do poder entre um sexo e outro, o homem é considerado, desde sempre, o provedor, e, ao deixar de ter esta posição, ou seja, com a perda do privilégio e da autoridade, aumenta o risco de violência doméstica, segundo esses depoimentos:

As mulheres têm a liberdade para gerir o dinheiro, porque não é o homem que trabalha. Mesmo que mostre o dinheiro ao homem para ele contar, guarda sempre uma parte para ela para pôr na abota, mesmo que o homem não queira. Ele pode até pedir empréstimo, mas há quem não mostre a ninguém o seu dinheiro (grupo de mulheres, Bubaque).

Os homens não querem que as mulheres possam gerir o dinheiro para manterem o poder. Eu não quero uma mulher que tenha mais poder do que eu (grupo de jovens, Bafata).

A mulher até pode gerir, mas o problema é que se o homem não sabe de onde vem o dinheiro, pode bater-lhe (grupo de homens, Bubaque).

Muitas vezes a mulher não conhece o seu lugar no casamento, por isso o homem bate. A mulher não deve desafiar o homem. Se ela não se porta bem, bater é uma forma de educar para mostrar o que fazer (grupo de homens, Quinhamel).

A mulher é massacrada em todo o lado. A pobreza leva o homem a sentir-se frustrado, não encontra nada (grupo de homens, Quinhamel).

(ROQUE, p.56, 2011).

A abota é uma forma de poupança, é um método tradicional utilizado pela maioria das mulheres guineenses, para guardar o dinheiro¹. Roque ainda afirma:

A possibilidade de gerir o seu próprio dinheiro não é ainda uma evidência para todas as mulheres guineenses, ficando o homem com o poder de vigiar e controlar os gastos da esposa. Esta prática é justificada com a manutenção do poder do homem, com a desconfiança gerada em relação à origem do dinheiro ou, ainda, minimizando as capacidades de reflexão e gestão das mulheres, vistas como seres menores no que respeita a tomada de decisão, pelo que precisam de aconselhamento (ROQUE 2011: 55).

¹ Abota em língua crioula significa “poupança”, é feita por muitas mulheres guineenses. É escolhida uma pessoa de confiança para guardar o dinheiro num cofre, também é estipulado uma quantia, a ser arrecadada cada dia, depois de uma semana ou um mês, depende do acordo das mesmas, juntam todo o dinheiro guardado para dar a uma pessoa, fazem o mesmo com todos os participantes do grupo.

A violência sexual, principalmente no casamento, é invisibilizada e, devido à vergonha das vítimas, é, em muitos casos, difícil de identificar. Também, não é levada muito a sério. Segundo Roque e Negrão (2009), grande parte da violência sexual ocorre dentro do casamento e não é, por isso, julgada como violação, mas antes como um direito do homem. Ela surge quando os casais não chegaram a um consenso. Segundo Adichie no seu livro intitulado “Sejamos todos feministas” (2014), onde ressaltou que se repetimos uma coisa várias vezes, ela se torna normal, quando vemos uma coisa com frequência, ela se torna normal. Inconscientemente todos nós vamos achar que aquela coisa é natural. A violência sexual é um dos exemplos de naturalização das coisas. O universo masculino não a considera relevante porque é considerado como dever da mulher satisfazer o desejo sexual do marido. A partir de seus entrevistados, Roque destaca que:

Para os fulas, a mulher não tem liberdade de negar sexo (grupo de mulheres, Catio). Há homens que batem quando elas não querem ter sexo. As mulheres contam essas coisas, os homens não (grupo de jovens, Quinhamel).
 Se ela nega sexo, ele acaba por lhe bater ou dar origem a guerra que os vizinhos ouvem (grupo de jovens, Bissorã).
 Se eu digo que não, ele obriga-me, viola-me... As mulheres não insistem, só os homens. O meu marido fez-me isso uma vez. Eu continuo com ele porque gosto dele... Apesar de considerar uma violação (rapariga, grupo de jovens, Bubaque).
 Como é que mulher não vai trabalhar??? Não vai estar cansada? Tem que sustentar o homem e ainda tem que o satisfazer? Isso é violência, isso de estar sempre pronta... (rapariga, grupo de jovens, Catio). (ROQUE, 2011: 77-78.)

A Presidente da Rede Nacional contra a Violência de Género e da Criança, numa entrevista feita pela Agência Lusa, no dia 25 novembro de 2006, na celebração do Dia Mundial contra a Violência Doméstica, confirmou que, em 2005, as autoridades competentes do país registaram "pelo menos 427 casos:

Segundo Francisca Pereira, os dados foram recolhidos por uma equipa de especialistas do Hospital Nacional Simão Mendes (em Bissau, o maior do país) e do Centro de Informação e Orientação Jurídica (CIOJ), que indicam que há ainda um longo caminho a percorrer. Os dados, adiantou a presidente da organização não governamental, incluem 238 casos de violência física, 92 de violência psicológica, 23 de violência sexual, 39 de abandono do lar pelos maridos e 35 de obrigação da suspensão dos estudos.
 O índice de maior violência sobre as mulheres incide na faixa etária entre os 20 e os 45 anos, adiantou "Nos últimos anos, tem-se verificado um aumento alarmante de casos de violência a todos os níveis", sublinhou Francisca Pereira, lembrando que haverá muitos mais casos não declarados e que os respectivos autores não são punidos. (Agência Lusa, 2013).

No dia 18 de julho de 2013, o parlamento da Guiné-Bissau aprovou por unanimidade um projeto de lei que criminaliza a violência doméstica, estabelecendo penas de prisão que

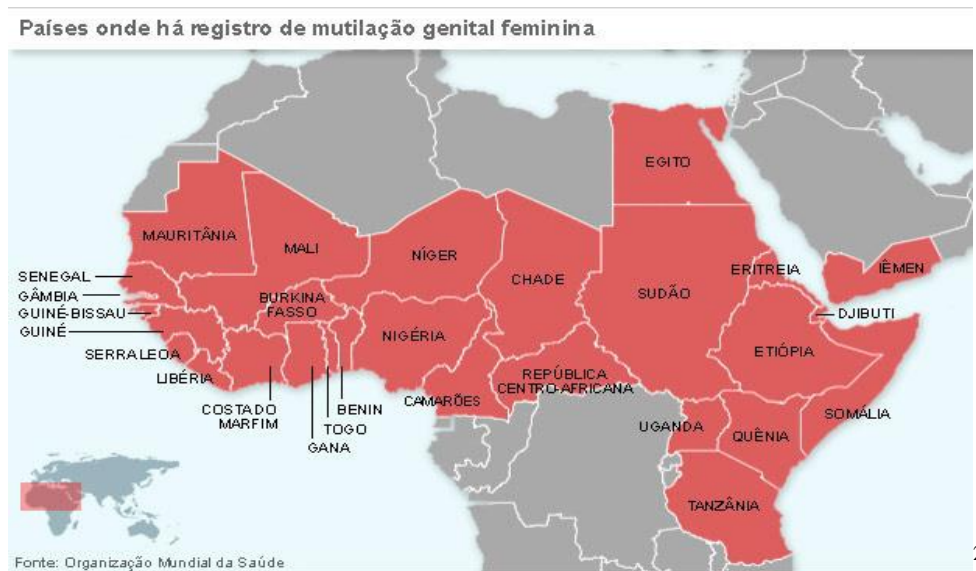
podem ir até 12 anos e a criação de centros de acolhimento para as vítimas. Segundo a Agência Lusa:

Para os agentes de violência a lei estabelece penas diversas, que vão de proibição de frequentar a casa da vítima e indenizações a prestação de serviços à comunidade e prisão efetiva. Um crime de violência física simples pode ser punido com pena de prisão até quatro anos e a violência sexual pode dar até 12 anos de prisão. O diploma estabelece agravamentos das penas em certos casos, como por exemplo, se o crime for praticado contra menor ou mulher grávida.

Violência doméstica, casamento forçado e mutilação genital feminina (MGF) mesmo sendo criminalizados pela Constituição da República, ainda são perpetuados e praticadas de forme escondida, devido à ausência de denúncias das vítimas contra os agressores.

3.3 MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA (MGF)

A Circuncisão feminina é uma pratica multicultural, e de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) essa prática afeta mais de 140 milhões de meninas e mulheres em todo o mundo. “O termo Mutilação Genital Feminina foi amplamente adotado em 1990, na Conferência Regional do Comitê Interafricano sobre Práticas Tradicionais que Afetam a Saúde das Mulheres e Crianças, realizada na Etiópia” (LUZ, 2014: 1). A mutilação genital feminina (MGF) é praticada por 28 países do continente africano, no continente asiático, e em alguns países da Europa, feita por imigrantes dos continentes já mencionados. “Além da África e do Oriente Médio, práticas similares foram também descritas em povos indígenas da América do Sul e da Oceania” (PALHARES; SQUINCA, 2013: 433). Tem sido registrada, com muita frequência, essa prática no Leste, no Oeste e no Nordeste do continente africano.

Mapa 1 - Mapa dos países que praticam Mutilação Genital Feminina

Fonte: Giovana Sanchez (05/07/2010)

A circuncisão feminina, conhecida em Guiné-Bissau como *fanado*, é um ritual de passagem à idade adulta. A cerimônia de passagem, é feita através do corte, isto é, remoção parcial ou total dos órgãos genitais, conhecido pelo mundo inteiro como mutilação genital feminina (MGF). É praticada por algumas etnias do país, principalmente, as da religião muçulmana. As meninas são submetidas à excisão, na sua maioria, a partir de sete (7) anos, pelo fato de que elas não têm a consciência do mal que esta prática lhes causa ou que lhe causará, no futuro. Ou seja, a mutilação genital feminina é praticada em meninas muito jovens; também é feita nos bebês, com a ideia de que eles são insensíveis à dor. Por último, em mulheres adultas que, por acaso, já tinham escapado, quando eram crianças. A mutilação genital feminina é caracterizada em três (3) modalidades ou tipos:

Tipo I - Clitoridectomia ou sunna – consiste na remoção do prepúcio do clitóris, ou seja, são todos os procedimentos que retiram o clitóris, o que pode ser de modo parcial ou com remoção completa desse órgão. Esse procedimento é feito para que a mulher não sinta o prazer sexual. A função do clitóris é dar prazer à mulher, com a retirada do prepúcio, o clitóris fica muito sensível, dificultando a sua função. Esses procedimentos normalmente são feitos pelas “fanatécas” o nome dado para as mulheres especialistas em circuncisão.

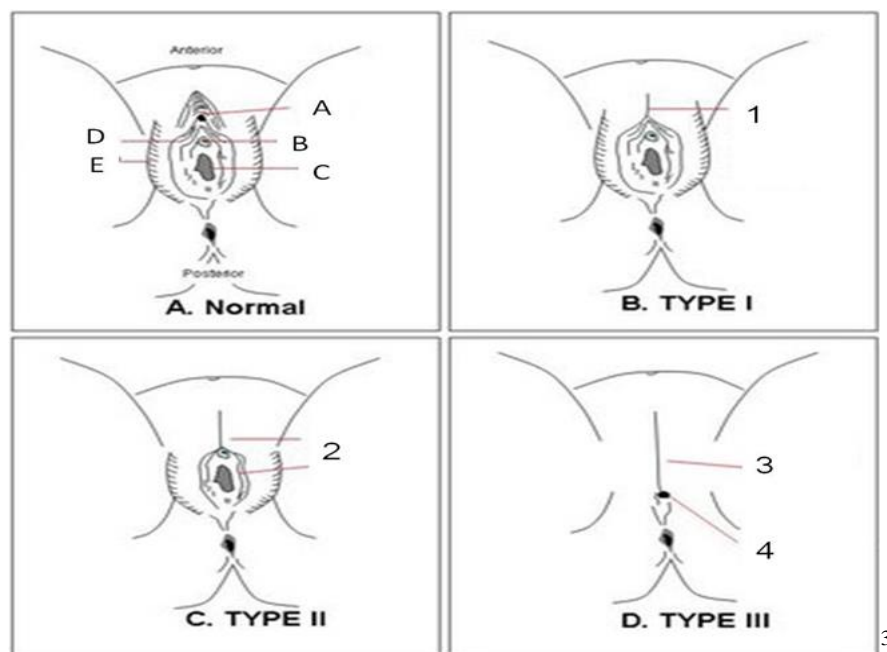
Tipo II: Excisão – consiste na remoção total do prepúcio do clitóris, e remoção parcial ou total dos lábios maiores e menores. Com a retirada desses órgãos, a mulher está sujeita a

² Disponível: <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2010/07/e-impossivel-descrever-dor-diz-modelo-sobre-circuncisao-feminina.html> acessado 14/11/2016

vários problemas de saúde, porque são os lábios vaginais que protegem, a uretra e o canal vaginal, dos fungos e outras bactérias.

Tipo III: Circuncisão faraônica ou infibulação – consiste na remoção do prepúcio, do clitóris, dos lábios menores e maiores. O procedimento é feito com a junção dos lábios maiores. Após a junção, os lábios são costurados com agulha e linha ou com “bush thorn (uma planta com um enorme espinho encontrada nas áreas rurais), deixando um espaço mínimo para a saída da urina e do fluxo menstrual” (LUZ, 2014, 03). A infibulação é feita para que a menina não consiga fazer sexo antes do casamento. Para a família tradicional, é uma desonra se a filha ou um integrante da família perder virgindade antes do casamento. Com a infibulação, a mulher é sujeita a hemorragia interna, infecção urinária, infertilidade, dificuldade na hora do parto, o que na maioria das vezes leva à morte da mesma.

Figura 1 - Imagem de três tipos de mutilação genital feminina



Fonte: Cicatriz feminina (2011).

A circuncisão feminina é uma prática milenar, com raízes muito fortes na cultura africana, principalmente em Guiné-Bissau. Não é considerada pelos praticantes como uma agressão à integridade física ou psicológica da pessoa, nem tão pouco considerada como mutilação genital. A MGF mais praticada em Guiné é do tipo I e II. “As justificações declaradas (e semi-declaradas) têm como base três tipos de fundamentos, aqui identificados:

³ Disponível: <http://cicatrizfeminina.webnode.pt/products/refer%C3%A2ncia%20%231/> acessado: 14/11/2016

um fundamento de integração social, um fundamento de controle da sexualidade, feminina e um fundamento político-econômico” (ROQUE, 2011: 65). A excisão feminina em Guiné não é feita nos hospitais, é feita por “fanatécas”, denominação dada às mulheres especialistas em excisar.

O ritual é feito na época das férias, entre os meses de junho e agosto; geralmente, nos lugares longe da comunidade, no mato, para que as meninas não possam fugir. São construídas barracas para dormir durante aqueles meses. A prática da excisão é extremamente perigosa à saúde das meninas, começando do lugar inapropriado onde é praticada, dos materiais utilizados, faca ou lâmina, que não são esterilizados, do corte feito sem anestesia, por falta de condição financeira. Também são utilizados os mesmos instrumentos para todas as excisões, fazendo com que as meninas estejam sujeitas a vários tipos de doenças, principalmente ao vírus HIV, causador da AIDS.

Esses costumes são impostos de uma forma rígida para controlar a sexualidade, garantindo a virgindade das meninas antes do casamento, diminuindo seu desejo sexual. Fala-se, também de obrigar a mulher a ser fiel ao marido. Segundo ROQUE (2011), trata-se de uma tradição em que o princípio da coletividade se tem sobreposto aos princípios da autonomia e da liberdade individual, que permite a manutenção da diferenciação entre grupos sociais e que segue a linha da autoridade dos mais velhos. A feminista Senegalesa, Fatou Sow, argumenta contra esta prática afirmando que “é o direito para todo indivíduo, mulher ou homem, de dispor de seu corpo, de controlar sua sexualidade e sua fecundidade” (SOW; 2004: 7).

As consequências de não passar pelos ritos do fanado (circuncisão) são inúmeras: começando pela discriminação, pois essas mulheres são vistas como impuras, não são dignas de fazer coisas que as mulheres circuncidadas fazem e não são respeitadas; sofrem exclusão social, são hostilizadas pelas pessoas das suas comunidades e discriminadas pela própria família; elas não conseguem casar, porque são vistas como impuras. Os homens não comem suas comidas, principalmente os mais velhos, e também são consideradas insaciáveis sexualmente. Segundo Sow (2004), milhões de casos de excisão são decididos contra a vontade de mãe ou dos pais, por um dos cônjuges, pela avó, pela tia paterna ou qualquer autoridade moral na família ou do grupo. Para Osório (2013), neste sentido, os ritos são apresentados como verdades que não podemos questionar, sob a pena de estarmos a violar “a nossa cultura”. A cultura nos ensina a submissão às regras inquestionáveis.

A justificação de muitos muçulmanos perante este ato consiste na “Sunna”, que são as coisas que Mohamed aprovou durante sua vida de profeta, consistindo em um exemplo moral para os muçulmanos. Muitos justificam que a excisão é para diminuir o desejo sexual da mulher, porque ela não pode sentir prazer mais do que o seu marido, evitando a promiscuidade. Teria também a função de aumentar a fecundidade. Segundo os depoimentos de alguns grupos entrevistados:

O que justifica o fanado é m artigo da religião islâmica, se não fizer não é muçulmano completo. Tal como o homem tem que ir, a mulher também (grupo de homens, Gabu).

O profeta diz que (a excisão) é sunna, segundo a história que é contada, as mulheres muçulmanas têm que o fazer. É uma história bíblica: todos no mundo o fazem, é uma praga que existe para todas as mulheres (grupo de mulheres, Catio).

É a forma de conter as sensações para raparigas não terem relações com os homens (grupo de jovens, Bafata).

Se a rapariga não via ao fanado os homens tem nojo dela, dificilmente um homem ou uma mulher que não vai ao fanado arranja uma noiva ou um noivo. Os velhos não tocam na comida (grupo de homens, Gabu); (ROQUE, 2011).

Segundo Sow (2004), as MGF eram consideradas, pela maior parte das africanas, como rituais de feminilidade, tendo um papel determinante no processo de socialização das meninas, no acesso ao status de mulher adulta e na construção de uma identidade africana étnica. Segundo a lei que criminaliza a mutilação genital feminina, de acordo com o diário da República Guineense:

Quem mutilar genitalmente, total ou parcialmente, uma mulher – através da Clitoridectomia (extirpação do clitóris), infibulação (oclusão dos grandes lábios vaginais por meio de um anel ou sutura), ou excisão (golpe profundo ou corte que se dá para amputar ou separar o clitóris) – por razões não médicas é punido com penas de prisão de 2 a 10 anos. Os atos preparatórios daqueles crimes têm penas de prisão até três anos. (tvi24; 2015).

Ainda existem pessoas que praticam este ritual ou levam as moças da família para se submeterem a ele, às escondidas, mesmo sabendo que praticá-lo as levará à prisão. A MGF é uma prática opressiva e desumana que legitima a submissão feminina, instituindo regras absurdas baseadas na cultura, para executar práticas prejudiciais à saúde, fazendo com que as mulheres se tornem objetos sexuais dos homens, sendo por eles controladas.

3.4 CASAMENTO POLÍGAMO

A Poligamia é uma das instituições estabelecidas no regime patriarcal tradicional, que manipula e controla a sexualidade da mulher. Segundo esta visão, somente o homem tem o

direito de ter várias esposas; sendo considerado imoral, para a mulher, ter vários esposos, ou seja, praticar a *poliandria*. O casamento polígamo é uma das práticas mais antigas da história humana, praticada em várias partes do mundo, em particular no continente africano, mais com o decorrer dos tempos, ou seja, com a modernização perdeu-se boa parte da sua legitimação. Em Guiné-Bissau o casamento polígamo ainda é praticado por muitos, principalmente, nas zonas rurais do país. “A poligamia é um sistema de organização familiar, econômico e social praticado por todos os grupos étnicos na Guiné-Bissau” (ROQUE, 2011: 49). É uma prática aceita pela sociedade em geral, e tida como um ato normal, quase pela maioria da população, principalmente para os homens. Essa prática veio a ser questionada e criticada pelas mulheres, por conta da desigualdade que passa a existir entre elas. Por exemplo, um homem com quatro (4) mulheres, dá atenção ou mostra interesse somente pelos filhos tidos com uma delas, enquanto as outras, sentindo-se desconsideradas, abandonam o casamento, por causa do sofrimento e falta da atenção.

Uma análise do fenômeno da poligamia deve ter em conta também a dimensão econômica das mulheres que, em muitos casos, são forçadas a casar com um homem mais rico. De fato, por exemplo, um homem com mais de três (3) mulheres, é um homem rico, pois um pobre não iria ter condições financeiras para sustentar as mulheres e os filhos. Um pai com condições precárias de vida, ou em dívida com a família do suposto esposo da noiva, geralmente dá suas filhas em casamento, como forma de pagamento. As jovens mulheres têm, na maioria dos casos, entre 13 a 16 anos. As meninas obrigadas a casar com um homem que possui muitas esposas, na maioria das vezes, são aquelas que também foram submetidas à mutilação genital.

O casamento polígamo não é só praticado por algumas etnias, mais sim por todas. Para especificar a minha fala em relação à mutilação genital, mencionei duas etnias que praticam o Islão, os Mandiga e os Fulas. Segundo Robaldo (2016), os Mandingas usam o argumento de que o Islão permite que um homem se case simultaneamente com quatro mulheres no máximo, e que ele seja capaz de ser justo e de igualar todas elas com os mesmos direitos. Esta religião somente reforça e legitima a prática que já existia na África tradicional. Além de praticarem a poligamia, também praticam a excisão feminina. Como eu já tinha mencionado acima, relativamente à excisão feminina, elas são excisadas na perspectiva de acabar com a “impureza”, para que possam arrumar marido. A infibulação é feita para que elas não tenham relação sexual antes do casamento, lembrando que para os praticantes do Islão, a poligamia é uma lei regulada pelo Alcorão, livro sagrado que autoriza o homem a ter até quatro (4) esposas.

A poligamia é uma instituição que autoriza o homem de possuir várias esposas como fonte de prazer sexual. A poligamia representa, também, uma forma de obter poder econômico, pois, quanto mais esposas um homem tiver, tanto mais ele possui mão-de-obra. Isso nos faz entender que a mulher não é mais do que uma propriedade masculina.

3.5 CRÍTICA AO CASAMENTO FORÇADO

Casamento arranjado ou forçado é uma prática tradicional que foi, longamente, realizada em diversas partes do mundo; mais recentemente, algumas culturas vieram a abrir mão desta prática deixando que o indivíduo faça a sua própria escolha. O continente africano é uma das áreas onde a prática ainda é muito presente e visibilizada, principalmente, em Guiné-Bissau. Para não generalizar, e nem criar estereótipos, vou mencionar que o casamento arranjado estava inserido em todos os grupos étnicos do país. Entrou em desuso há muitas décadas, pois não é mais praticado por todas elas, embora algumas continuem praticando, vigorosamente, esta tradição. Essas comunidades acreditam na inquestionabilidade e na imutabilidade da cultura; e não querem abrir a mão da tradição patriarcal e do privilégio dominador do homem.

Cada povo cria as suas regras para produzir e fortalecer convivência entre os indivíduos, e é isso que denominamos de cultura! Então, se a cultura e as regras sociais são produzidas por nós, porque não as questionar? Existem muitos preceitos criados pelo homem que nunca favoreceram a mulher; o homem como sendo um ser privilegiado se apropriou, principalmente, das leis religiosas para oprimir a mulher, fazendo dela sua escrava. De acordo com o Osório (2013), a cultura é, muitas vezes, entendida a partir de uma ideia de imutabilidade, naturalizando, na medida em que se tomam como uma verdade inquestionável, essas mesmas diferenças. A prática do casamento forçado e outros tipos de violência encontrados no seio das nossas sociedades são devidos à crença de que não podemos mudar aquilo que é plantado pelos nossos ancestrais, pois mudarmos tais práticas seria um insulto a eles. Desta forma, as autoridades tradicionais preferem prejudicar a vida das pessoas, particularmente as mulheres, do que mudar ou acabar com essas práticas.

Antigamente o casamento arranjado era feito com pessoas da mesma linhagem, ou seja, era praticado somente entre as pessoas da mesma etnia. A noiva, para agradar os seus pais e o resto da família (tio, tia, avó), enfim, os mais velhos, se submetia ao casamento, mesmo não gostando do pretendente, para não ser excluída pela sociedade local. Existe

preconceito e discriminação contra a mulher solteira, isto é, a mulher sem marido, a qual não é respeitada, sendo vista como uma pessoa de má vida.

A globalização, em seu todo, trouxe interligações culturais, avanços tecnológicos e muitas inovações, introduzindo novos modelos de vida e práticas sociais que modificaram as relações de gênero e as formas de vivenciar a sexualidade. Com a influência dos amigos e conhecidos, muitas meninas acabam recusando a obrigação do casamento e, assim, desafiando a tradição. Ouve muitos casos de violências contra as meninas que recusaram o casamento, o que levou à morte de algumas delas.

O sul do país é uma região hostil para as mulheres, por causa da prática do casamento forçado e precoce. Também existem outros fatores que contribuem na opressão e exclusão social das mesmas. Os números de recusa e de fugas parecem ter contribuído para o aumento da violência contra as vítimas naquele território. Segundo a Agência Lusa, numa entrevista com o presidente da Liga Guineense dos Direitos Humanos, Luís Vaz Martins, que pediu no dia 27 de julho de 2013, a intervenção da polícia para impedir um casamento forçado que envolve uma rapariga na aldeia de Djabadá-Porto, sul da Guiné-Bissau, pode-se destacar que:

Chegou ao nosso conhecimento uma tentativa de um casamento forçado de uma menina com um indivíduo que ela não quer. Mandamos para lá o nosso delegado no Sul, mas a família diz que nem que vá lá a força da Ecomib (polícia) o casamento será realizado esta noite"⁴. O casamento em causa é forçado porque a rapariga, nascida na aldeia, mas criada em Bissau desde os três anos, "nem conhecia o seu futuro marido até à semana passada". "A rapariga foi para aldeia passar férias, a convite do irmão mais velho", quando soube que este "já tinha um casamento apalavrado sem o seu consentimento" (Lusa, 2013).

Casamento forçado é um fenômeno recorrente em Guiné-Bissau e os familiares da vítima continuam perpetuando esta tradição, mesmo sabendo que, hoje, este ato é punido pela lei guineense. Segundo a Gazeta de Notícias (2010), o presidente da comissão especializada para a área social, Malam Djassi, relatou que a Assembleia Nacional Popular (ANP) da Guiné-Bissau aprovou a legislação que fixa a idade do casamento a partir dos 18 anos, O documento da Gazeta, reportou que:

A legislação, baseada numa norma em vigor nos países da África Ocidental, visa a ajudar as instituições vocacionadas no sentido de melhor definirem as políticas em matéria de assistência e planeamento para o desenvolvimento. "Nota-se uma frequência de gravidez precoce e aborto clandestino com consequências desastrosas. A elevada taxa de analfabetismo e a fraca escolarização, sobretudo a nível das mulheres, o que contribui para o aumento da mortalidade infantil e maternal. "A lei

⁴ A força da Ecomib é o contingente militar da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEA), estacionada na Guiné-Bissau desde o golpe de Estado de abril de 2012.

diz que é livre a partir dos 18 anos, pelo que todos saberão que não pode ser forçado se é livre” (GAZETA, 2010).

Segundo o Diário da República (2015), a lei que estabelece o crime de mutilação genital feminina e cria os crimes de perseguição e casamento forçado foi publicada no dia oito (8), de maio de 2015 e entrou em vigor no início de setembro. Trata-se da lei nº 83/2015 que especificou as seguintes punições:

O crime de casamento forçado, definindo que quem constranger outra pessoa a contrair casamento ou união equiparável à do casamento é punido com prisão de até cinco anos. Estipula ainda uma pena de prisão até um ano ou uma pena de multa de até 120 dias para quem execute atos preparatórios relativos ao casamento forçado, como o de atrair a vítima para território diferente do da sua residência com o intuito de a coagir a contrair casamento ou união equiparável. Nos crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual de menores, bem como no crime de mutilação genital feminina sendo a vítima menor, o procedimento criminal não se extingue, por efeito da prescrição, antes de o ofendido perfazer 23 anos (tvi24; 2015)⁵.

Antes da implementação da lei nº 83/2015, em 2010, uma criança de 14 anos foi morta por recusar o casamento arranjado. Esse crime bárbaro aconteceu no Sul do país, em Catio. Ela foi friamente espancada pelas pessoas da comunidade, após recusar casar com um homem escolhido pelo pai. Segundo Novas da Guiné (2010), ela foi forçada a casar com homem de 70 anos. O Pastor Caetano, um dos acolhedores das vítimas do casamento forçado, que, em 2010, abrigava nove (9) meninas em sua casa na capital do país, Bissau, afirmou que:

A menina foi torturada de tal maneira para aceitar o casamento forçado, ela foi resistindo porque não queria casar, e com tanto açoite não aguentou e morreu. Nós denunciámos a situação junto das autoridades competentes e nada aconteceu até hoje. As meninas continuam a fugir e antes de ontem (domingo) chegaram mais três. Nesta época, as meninas não consentem esse tipo de casamento, para a manter a tradição, os pais impedem as meninas estudar, porque aceitam os homens. Acham que é uma questão cultural e que a essa questão cultural deve ser dado espaço ainda que venha a prejudicar os interesses de particulares, nomeadamente das meninas que estão sendo maltratadas por causa desta situação (NOVAS DA GUINÉ, 2010).

O Casamento precoce constitui uma prática nefasta para a saúde da mulher, pelo aumento da mortalidade materna. O homem criou regras que nem sempre são boas, algumas tradições vieram a prejudicar fisicamente e psicologicamente a camada feminina. O casamento forçado é uma violação dos direitos humanos, pois impede às meninas estudar, se formar e contribuir para o desenvolvimento do país. A educação é o princípio fundamental para o desenvolvimento de cada pessoa e da nação como um todo. Assim, a educação é a maior arma contra a pobreza, mas, para que isso aconteça, os pais têm que se conscientizar e

⁵ A TVI24 é a terceira estação noticiosa da televisão portuguesa. Fundada no dia 26 de fevereiro de 2009.

deixar os filhos ir à escola, para que possam adquirir sua autonomia e cuidar deles, no futuro. Concluimos esta parte do TCC com uma citação da feminista senegalesa, Fatou Sow, que reivindica a necessidade de que as mulheres tenham acesso à lei que defende seus direitos contra as violações impostas pela tradição:

No fim do século XX, as reivindicações das mulheres se exprimem em termos de direitos: direitos de acesso à igualdade, à liberdade, à saúde, à educação, à obtenção de renda, ao poder político. O direito ao controle do corpo e da sexualidade parte do mesmo princípio. Somente a lei poderá trazer o respeito a estes direitos. Assim, é preciso colocar a lei à disposição das mulheres. Às pessoas que se inquietam sobre a perda da identidade feminina com o desaparecimento do processo de socialização e das práticas rituais, tais como a excisão, quero afirmar minha recusa de conceber uma identidade fundada na opressão e na dominação. A identidade é um ideal que se constrói. As africanas podem construir-se por elas mesmas (SOW, 2004, versão online).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS: RECOMENDAÇÕES PARA O ABANDONO DAS PRÁTICAS TRADICIONAIS NEFASTAS QUE VIOLAM OS DIREITOS DAS MULHERES E CRIANÇAS

Este trabalho teve como objeto algumas das práticas tradicionais, ainda, praticadas na Guiné-Bissau, tais como, o casamento forçado ou precoce, as mutilações genitais femininas, o casamento polígamo. Segundo o referencial utilizado para realizar este trabalho e com o qual concordo, tais práticas tradicionais constituem agressões, que prejudicam a saúde e a vida das mulheres e das crianças. Retomando este referencial teórico e, em particular, as considerações de autoras feministas como Amina Mama e Fatou Sow, consideramos que, em função do caráter extremamente violento destas práticas, seja necessário o seu abandono, por parte das comunidades tradicionais, que ainda as desenvolvem.

A ideologia patriarcal, centrada na suposta superioridade do masculino em relação ao feminino, e a naturalização das desigualdades entre os sexos, contribuíram para a perpetuação destas violências, uma vez que são postas como medidas educacionais, de controle da sexualidade da mulher. Não é fácil mudar o costume, de um dia para o outro, ou questionar o privilégio tradicionalmente reconhecido para os homens de sua suposta superioridade, mas esta pesquisa se alinha com a ideia de que algumas tradições culturais que prejudicam a vida das mulheres devam ser deixadas de lado.

Está já em vigor, a lei contra o casamento forçado, a mutilação genital feminina (MGF) e a violência doméstica, mas nem todo mundo aceitou a supressão destas antigas práticas. Foram realizadas muitas sensibilizações na rádio através de programas e novelas, realizadas por organizações não-governamentais sobre casamento forçado, a MGF e outros tipos de violências. Mas isso não é suficiente, porque existem comunidades, especialmente nas zonas rurais, que não têm acesso a essas informações. De acordo com Roque (2011), a relação entre Estado e cidadão, desvirtuada em termos gerais, assume proporções de desigualdade extrema em relação às mulheres, uma vez que o Estado não garante a proteção nem legal, nem psicológica, nem econômica, frente às práticas violentas. Desta forma, consideramos que deveria ser dever do Estado fazer campanhas de sensibilização e de conscientização das pessoas. Também, chegamos à conclusão de que, para que a situação melhore, é preciso a implementação ou inclusão da noção de gênero e sexualidade como disciplinas prioritárias no sistema educacional. Dar apoio necessário para organizações não-governamentais que têm como objetivo de lutar contra violência de gênero. Apostar na educação e na melhoria do sistema educativo; implementar a lei que criminaliza o abandono

escolar dos menores, principalmente as meninas, isto é, quando elas foram forçadas a deixar o estudo para casar.

Em Guiné-Bissau, os problemas familiares normalmente são resolvidos entre os familiares; os juízes são os mais velhos, o que faz com que haja pouca denúncia no que diz respeito à violência entre casais, pai e filho etc...

Nas zonas rurais, a existência das autoridades como a polícia, para segurança pública, é muito precária, sendo que em uma esquadra policial, às vezes, se encontram três ou quatro policias. O governo tem o dever de enviar mais policiais às zonas isoladas para o bem-estar dos seus cidadãos.

Para concluir o meu trabalho, quero frisar mais uma vez, sobre a elaboração de estratégias multinacionais para sensibilização populacional (incentivando a população a denunciar os agressores), no que diz respeito à violência com base no gênero. Apostar na educação, criar programas que promovem a inserção das meninas nas escolas, e por fim, financiar as ONGs com objetivos de acabar com violência sofrida pelas mulheres e criança.

REFERÊNCIAS

- ADESINA, Jimi. **Práticas da sociologia Africana: Lições de endogeneidade e gênero na academia.** p.195-209, 2012.
- ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **O perigo de uma única história,** (Translated into Portuguese (Brazil) by Erika Barbosa, 2009).
- ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jacqueline. **O que é feminismo.** São Paulo: Editora Brasiliense, p.7-77, 1991.
- BAHRI, Deepika. Feminismo e/no pós-colonialismo 2013, p.659-687. **Revista Estudos Feminista.**
- BEAUVOIR, Simone de. **Segundo sexo.** Introdução. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009, p.13-31
- MAMA, Amina. **Sheroes and Villains. Conceptualizing Colonial and Contemporary Violence Against Women in Africa.** In: ALEXANDER, Jacqui; MOHANTY, Chandra. **Feminist Genealogies, Colonial Legacies, Democratic Futures.** New York, London: Routledge, 1997.
- WILLIAMS, Larry; FINCH, Charles S. **Mulheres Pretas na Antiguidade. As Grandes Rainhas da Etiópia.** Pg. 12 – 35
- OSÓRIO, Conceição. **Os ritos de iniciação: Identidades femininas e masculinas e estruturas de poder.** Maputo, julho de 2013, p. 5.
- PALHARES, Dario; SQUINCA, Flavia. Os desafios éticos da mutilação genital feminina e da circuncisão masculina. **Rev. bioét.** (Impr.). 2013; 21 (3): 432-7.
- PISCITELLI, Adriana. **Gênero: A História de um conceito** p.118-148, 2009.
- ROQUE, Silvia. **Um retrato da violência contra mulheres na Guiné-Bissau.** Versão 8 de junho de 2011. p. 9-117
- ROQUE, Silvia; NEGRÃO, Sara. **Mulheres e violências combater a violência: propostas para a Guiné-Bissau,** p.3-32, Lisboa, julho de 2009.
- ROBALDO, Ardjana Ghislaine Francisca Lacerda. **R629 Mara kasamente: a tradição de casamento arranjado nas etnias Balanta e Mandinga na Guiné-Bissau – 2016.** 41 f.: il.
- SANTOS, Vanessa Sardinha dos. **Diferenças biológicas entre homens e mulheres;** 16 de junho de 2016.
- SILVA, Sheila Dias da. **Resistencia Feminina e Feminismo Africano em Without a Name de Yvonne Vera.** P.62-68. 2014.
- SOW, Fatou. **As mutilações genitais femininas: estado atual na África,** Tradução: Tania Navarro Swain, Labrys estudos feministas janeiro/julho 2004.

http://www.gaznot.com/imprimer_article.php?id=446 – ANP aprova lei que fixa idade do casamento a partir dos 18 anos | Gaznot.com, Gazeta notícias de, 2009 © Todos os direitos reservados www.gaznot.com, 03/07/2010.

<http://www.tvi24.iol.pt/sociedade/mutilacao-genital-feminina/casamento-forcado-ja-e-considerado-crime> – Casamento forçado já é considerado crime: Nova lei foi publicada esta quarta-feira em Diário da República, 2015-08-05 17:10.

<http://novasdaguinebissau.blogspot.com.br/2010/06/crianca-de-14-anos-morta-por-recusar.html> – Novas da Guiné – Criança de 14 anos morta por recusar casamento forçado, TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2010.

http://noticias.sapo.pt/internacional/artigo/jovem-forcada-a-casar-se-no-sul-da-guine-bissau-apesar-de-pedida-ajuda-a-policia_16464601.html – Jovem forçada a casar-se no sul da Guiné-

Bissau, apesar de pedida ajuda à polícia, Agência Lusa 28 DE JULHO DE 2013, 18:13.
<http://www.pordentrodaafrica.com/default/circuncisao-feminina-se-a-cultura-fere-o-seu-corpo-por-quemanter-esse-costume-diz-ativista-fardhosa-mohamed> – Natalia Da Luz, quinta-feira, fevereiro 06, 2014.

<http://portocanal.sapo.pt/noticia/4107> – Parlamento da Guiné-Bissau criminaliza violência doméstica 18-07-2013 17:59 | Mundo Fonte: Agência Lusa.

http://www.rtp.pt/noticias/mundo/aumento-de-casos-de-violencia-domestica-na-guine-bissau-e-alarante_n132840, Agência Lusa 25 Nov, 2006, 10:02 | Mundo.

<http://www.oplop.uff.br/boletim/1876/meninasda-guine-bissau-os-casamentos-precoces> – segunda-feira, 22 de outubro de 2012.

www.Africanfeministforum.com www.awdf.org – “Carta de princípios feministas para as feministas africanas” publicado pela primeira vez pelo African women`s development fund em 2007; Reimprimido pelo African women`s development Fund em 2016. Traduzido para o português por Sizaltina Cutia.